



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7458 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 28 de Junho de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Fabiola Kelly Grillo
Secretaria Municipal de Habitação Jonas dos Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Dhiego Berg Araujo de Almeida
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Eugenio Oliveira de Araujo
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Ademir Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Beatriz Fant Alves Pessanha
Secretaria Municipal de Energia Renovável Andre Leonardo Muri dos Santos
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente:
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Vago

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:	• FUNDEC
• Atos do Prefeito Municipal	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Governo	• CONSELHO DE CONTRIBUINTE
• Atos do Procurador Geral do Município	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Administração	• PODER LEGISLATIVO:
• Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Educação	
• Atos do Secretário Municipal de Saúde	
• Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
• Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer	
• Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	
• Atos do Secretário Municipal da Mulher	
• IPMDC	
• Atos do Presidente	



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3424 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre o uso da fita com símbolo de identificação de pessoas com deficiências não aparentes (fita com girassóis).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre o uso da fita com símbolo de identificação de pessoas com deficiências não aparentes (fita com girassóis).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se deficiências ocultas aquelas que podem não ser percebidas de imediato, como é o caso da surdez, do Transtorno do Espectro Autista (TEA), das deficiências cognitivas, entre outras.

Art. 2º O uso da fita de identificação a que se refere a presente Lei é opcional.

Parágrafo único. O uso da fita com símbolo de identificação de pessoas com deficiências não aparentes não substitui a apresentação do documento comprobatório de deficiência nos casos que envolvam atendimento prioritário ou outro direito previsto em Lei relativo à condição de pessoa com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 251/2024,
de autoria da Vereadora Delza de Oliveira);

LEI Nº 3426 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe, no âmbito deste Município, sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que realizem atendimento / prestação de serviços ao público disponibilizarem cadeira de rodas ou carrinho (motorizado ou não) para atender às necessidades de pessoas com deficiência / mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos, públicos e privados, que realizem atendimento / prestação de serviços ao público no Município de Duque de Caxias deverão disponibilizar cadeira de rodas ou carrinho (motorizado ou não) para atender às necessidades de pessoas com deficiência / mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A cadeira de rodas ou carrinho (motorizado ou não) a que se refere esta Lei também será destinada a pessoas que eventualmente tenham mal súbito ou alguma necessidade específica que justifique o uso da cadeira de rodas ou carrinho (motorizado ou não).

Art. 2º A cadeira de rodas ou carrinho (motorizado ou não) a que se refere esta Lei deve estar em local acessível e sinalizado, visando facilitar o uso pelos cidadãos beneficiados pela presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 256/2024,
de autoria do Vereador Jackson Wagner dos Santos Barbosa);

LEI Nº 3427 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados no Município de Duque de Caxias substituírem sirenes e alarmes sonoros por sinaleiras ou outros equipamentos sem som adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados no Município de Duque de Caxias obrigados a substituírem as atuais sirenes e alarmes sonoros por sinaleiras ou equipamentos sem som adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º As sirenes, alarmes sonoros, sinaleiras e equipamentos sem som previstos no caput deste artigo se referem a todo e qualquer equipamento / aparelho usado para indicar o início e o término das aulas, bem como os intervalos.

§2º As sinaleiras e equipamentos sem som adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) previstos nesta Lei serão acionados pelo(s) funcionário(s) designado(s) pela instituição de ensino para indicar o início e o término das aulas, bem como os intervalos.

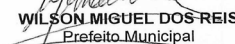
Art. 2º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequarem à obrigatoriedade prevista no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá utilizar recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) do Ministério da Educação para realizar a substituição a que se refere o art. 1º nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 262/2024,
de autoria do Vereador Michael Alexandre Gervásio);

LEI Nº 3425 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

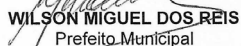
Denomina logradouro público (Creche Municipal Fábio Tenório Cavalcanti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL FÁBIO TENÓRIO CAVALCANTI o equipamento público a ser implementado em terreno existente na Avenida Gomes Freire, Vila São José, Bairro Pantanal, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 259/2024,
de autoria do Vereadores Víctor Hugo Leonel da Silva,
Clovis Mororo Magalhães e Celso Luis Pereira);



LEI Nº 3428 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

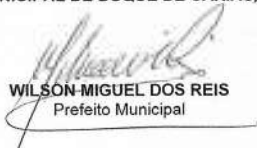
Denomina logradouro público. (Escola Municipal Dom Mauro Morelli).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DOM MAURO MORELLI** o equipamento público (em construção) a ser implementado em terreno existente entre a Avenida Branca Dias e a Rua Projetada (próximo à UBS Dr. Iveraldo Carvalho Pessoa, popularmente conhecida como UBS Cangulo), Bairro Cangulo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 275/2024, de autoria do Vereador Divair Alves de Oliveira Junior e Valdecy Nunes da Rosa Filho);

LEI Nº 3431 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias.

§1º A implementação das diretrizes e ações do Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§2º O Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias tem como objetivos:

I – elaborar protocolo de ações com normas de prevenção a ataques violentos;

II – prevenir a realização de ataques violentos contra alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais, durante seu período de funcionamento;

III – promover a capacitação de professores, funcionários e agentes de segurança pública para que possam identificar possíveis ameaças e ataques violentos nas escolas, bem como realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante uma situação de ataque violento; e

IV – treinar, capacitar e preparar alunos, professores e funcionários para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de ataque em sua fase inicial.

Art. 2º São princípios do Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias:

I – o reconhecimento da escola como área de segurança e proteção escolar para estudantes, professores e funcionários;

II – a proteção à vida de estudantes, professores e funcionários da escola;

III – a importância da ação das forças de segurança pública em resposta a ataques violentos e ameaças.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas da Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes ações, entre outras:

I – promover a capacitação necessária dos alunos, professores e demais funcionários para identificar possíveis ameaças no ambiente escolar;

II – oferecer treinamentos aos alunos, professores e demais funcionários para agir em casos de ataque violento, bem como para colaborar totalmente com os órgãos de Segurança Pública;

III – desenvolver cartilhas educativas;

IV – realizar palestras com especialistas em segurança escolar;

V – adotar canal rápido de comunicação com a Polícia Militar;

VI – realizar, de forma preventiva, monitoramento e acompanhamento contínuo de potenciais ameaças às unidades da Rede Municipal de Ensino;

VII – potencializar o sistema de videomonitoramento das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação; e

VIII – realizar estudos técnicos para verificar a disponibilidade de abertura de processos de contratação de vigilantes especializados a fim de compor o quadro funcional das unidades da Rede Municipal de Educação.

Art. 5º O Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, poderá firmar convênios/parcerias para a realização de treinamentos de ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, empresas especializadas em serviços de segurança pessoal privada, universidades e empresas especializadas em serviços de segurança escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI Nº 3429 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

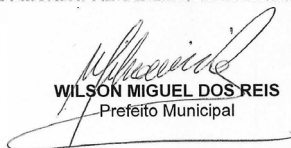
Denomina logradouro público. (Escola Municipal Francisco Oswaldo Neves Dornelles)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES (Francisco Dornelles)** o equipamento público (em construção) a ser implementado na Rua Maturim, s/nº, Loteamento Jardim São Paulo, Bairro Campos Eliseos, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria do Vereador Valdecy Nunes da Rosa Filho);

LEI Nº 3430 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

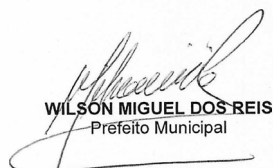
Denomina logradouro público (Rua Pastor Atharnil Gonçalves de Medeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA PASTOR ATHARNIL GONÇALVES DE MEDEIROS** a atual Rua Martins Moreno, localizada no Bairro Vila Guanabara, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 282/2024, de autoria do Vereador Divair Alves de Oliveira Junior)



Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 270/2024,
de autoria do Vereador Mauricio Guimaraes Nascimento).

DECRETO Nº 8.746, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001765/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo único deste decreto.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis

por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.746, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias

ENTIDADE	SEGMENTO
PMDC - Fabiola Grillo	Poder Público Municipal
PMDC - Carlos Sergio Lobato	Poder Público Municipal
PMDC - Humberto Magalhães Viana	Poder Público Municipal
PMDC - Franklyn da Silva Pinho	Poder Público Municipal
PMDC - Cesar Mauricio Gomes dos Santos	Poder Público Municipal
PMDC - Márcio Flávio Silva Oliveira	Poder Público Municipal
MUB - Sidney Campos Neves	Movimentos Populares
APROMESA - Carlos Alberto Pires	Movimentos Populares
ABAJA - Ana Paula Moura	Movimentos Populares
APMPL - Carlos Antônio Vieir	Movimentos Populares
ADAE - Luziana da Silva Corrêa	Trabalhadores por suas entidades sindicais
AIC - Gilberto Araújo dos Santos	Empresários
FEFB/UERJ - Prof. Clarice Puggian	Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
ECOCIDADE - José Miguel da Silva	ONG - organizações não governamentais

DECRETO Nº 8.747, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001258/2024,

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "f" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis que se encontra na confluência dos logradouros Avenidas Perimetral 15 de novembro e Rua Deputado Sá Rego, Lotes 21 e 22, da Quadra 16, no Loteamento Vila São Luiz, Bairro Vila São Luiz - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de equipamento público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.748, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001950/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado em área de logradouro denominado Avenida Marquês de Abrantes, conhecida como Rua Canal Farias, nº 27, Bairro Saracuruna - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de via pública.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E.

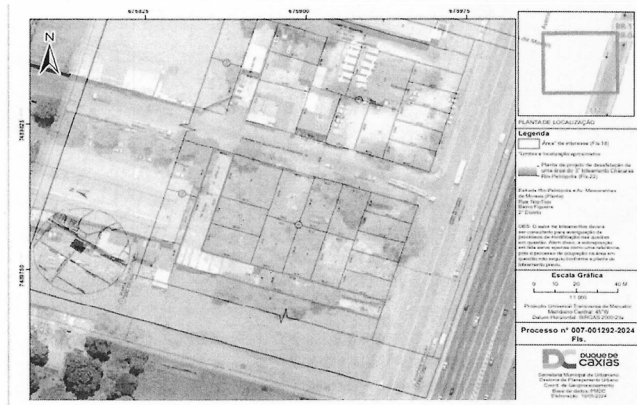
O Prefeito de Duque de Caxias/RJ, Wilson Miguel dos Reis, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e/ou proprietários que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, especificamente os descritos e caracterizados por:

Lote de Terreno nº 01 da Quadra A, da Estrada Rio Petrópolis, alterada para Rodovia Washington Luiz, situado no 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 21.850, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias pertencente a JOSÉ MARCOS ANTON GERARD. **Lote de Terreno nº 06 da Quadra A**, de frente para Rua Tico-Tico, situado no lugar denominado 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 4.564, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias; **Lote de Terreno nº 10 da Quadra A**, Prédio nº 04 da Rua Tico-Tico, situado no lugar denominado 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 12.697, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias; **Lote de Terreno nº 12 da Quadra A**, situado a Rua Tico-Tico, 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 546, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias; **Lote de Terreno nº 13 da Quadra A**, da Rua Tico-Tico, situado no 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 17.271, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias; **Lote nº 14 da Quadra A**, Prédio s/nº da Av. Amazonas, alterada para Avenida Mascarenhas de Moraes, conforme Deliberação Municipal nº 630/60, Codificado na PMDC sob nº 2-3-293-064-000, Logradouro nº 2.189, com matrícula sob o nº 17.272, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias/RJ pertencentes a SUCATA INDAIA LTDA. **Lote de Terreno nº 8 da Quadra A**, na Rua Tico-Tico, no 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 335, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias pertencente a ARY DIAS. **Lotes nº 24, 25, 26, e 27 da Quadra 3**, Prédio nº 120, na Avenida Mascarenhas de Moraes, situado no 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 24.511, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias pertencentes a FERNADES MOTTA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A. **Lote de Terreno nº 54 da Quadra 3**, de frente para a Estrada de Rodagem Rio Petrópolis, situado no 3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste município, com matrícula sob o nº 44.687, da 1ª circunscrição (2º Distrito) do Município de Duque de Caxias pertencente a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS; que tramita perante o Município o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, processo administrativo nº 007/001292/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local situado na **confluência entre a Av. Mascarenhas e a Av. Washington Luiz**,

3º loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no Bairro Figueira – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, tendo em vista que todos os lotes supracitados são confrontantes da área a ser regularizada. Sendo o perímetro abrangido pela demarcação/regularização a seguinte:

Área da Regularização:

Tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7489729.4316 ; E= 675938.7279), e que partindo desse ponto A e num comprimento de 91,32m , chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N = 7489756.2951 ; E= 675851.4484), e que partindo desse ponto B e num comprimento de 52,96m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N= 7489806.9700 ; E= 675867.0900), e que partindo desse ponto C e num comprimento de 8,90m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N= 7489809.5185 ; E= 675858.5616), e que partindo desse ponto D e num comprimento de 62,31m, chega-se ao ponto E, de coordenadas planas e retangulares (N= 7489749.9864 ; E= 675840.1328), e que partindo desse ponto E e num comprimento de 131,39m, chega-se ao ponto F, de coordenadas planas e retangulares (N= 7489721.302; E= 675936.3414), e que partindo desse ponto F e num comprimento de 8,47m, chega-se ao ponto A, inicial de amarração, perfazendo uma área de 1.525,00m².



Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, no endereço: Alameda Bartolomeu Gusmão, nº 85, bairro Jardim Primavera – 2º Distrito de Duque de Caxias, CEP 25215-320, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da Reurb-E. **O presente edital não será renovado, servindo presente para atendimento do disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Wilson Miguel dos Reis, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal de Duque de Caxias

PORTARIA Nº 396/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 11 de março de 2024, o Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias:

- Dispensar: Clayton Morgado Sento Sé – Matrícula: 29.763-9
- Designar: **Dircea Costa**

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Republicação

PORTARIA Nº 1194/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE**, matrícula: 12.540-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE**, matrícula: 12.540-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1195/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **KARINNA RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula: 43.151-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **KARINNA RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula: 43.151-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1196/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **LEKISSANDRA LOPES GIANIS**, matrícula: 39.072-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **LEKISSANDRA LOPES GIANIS**, matrícula: 39.072-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1197/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **DANIELLE RODRIGUES PITA**, matrícula: 42.914-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **DANIELLE RODRIGUES PITA**, matrícula: 42.914-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1198/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **MABELI AGUIAR SCANDIAN**, matrícula: 41.980-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MABELI AGUIAR SCANDIAN**, matrícula: 41.980-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1199/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **NEIDE DA SILVA BOTELHO DE SOUZA**, matrícula: 43.054-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **NEIDE DA SILVA BOTELHO DE SOUZA**, matrícula: 43.054-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1200/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS**, matrícula: 47.029-5, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1203/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 10 de junho de 2024, **GABRIELE RODRIGUES VIANNA**, matrícula: 39.835-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1201/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **THAMIRYS GABRIELLE GENTIL DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula: 43.396-9, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretária Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1204/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **CLEVER SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula: 40.297-4, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **CARLOS DANTAS CUNHA**, matrícula: 46.333-7, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 30 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias **CARLOS DANTAS CUNHA**, matrícula: 46.333-7, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Operacional, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.24 10:36:07 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1205/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **WILLIAM NEVES DA ROCHA**, matrícula: 35.634-4, do Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1206/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **VERÔNICA MARINHO DE ANDRADE**, matrícula: 44.264-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, Símbolo CC/2+GEE(30%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1209/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **NEI ROBSON MACHADO VIANNA**, matrícula: 45.266-1, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1207/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **GERUSA SOUZA DE PAULA PEIXOTO**, matrícula: 29.951-0, do Cargo em Comissão de Coordenador Ambiental e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1210/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **JUSSARA FLORIANO CORREA DA SILVA**, matrícula: 35.544-5, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1208/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **VINICIUS DA SILVA BENTO**, matrícula: 35.545-3, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1211/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de junho de 2024, **JORGIMAR ALFREDO DO CARMO**, matrícula: 39.661-3, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1212/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 24 de junho de 2024, **MONIQUE PAZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 44.571-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do CONCIDADE, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1213/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 24 de abril de 2023, o(a) servidor(a) **MONICA DE MORAES LOPES GONÇALVES**, matrícula n.º 34115-0, conforme Processo Administrativo n.º 008/002141/2023 anexo aos de n.os 008/001206/2023 e 008/000550/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1214/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 07 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a) **CLAUDIA PINTO VIEIRA**, matrícula n.º 08869-8, conforme Processo Administrativo n.º 64.363/2012 anexo aos de n. os 008/002316/2023, 008/002663/2023, 008/002665/2023, 008/002670/2023 e 008/002671/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1215/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 008/000411/2024, em nome do(a) servidor(a): **POLIVIO MONTEIRO BAIENSE**, matrícula 12.116-5, conforme solicitação da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração) em observância o mesmo encontra-se incurso no artigo 189 inciso III, da Lei 1506/2000, contido no processo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 099/COMSADC/2024

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 13 de julho de 2024, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

• **Seguimento Profissional de Saúde:**

-Representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP – RJ – 5ª Região:

1. **Dispensar:**
Suplente – Jorge Antônio Tavares Peixoto (CPF: 080.243.667.62)
2. **Designar:**
Suplente – Carlos Henrique Correa Medeiros (CPF: 103.594.27-56)

• **Seguimento Usuário:**

- Representante da Associação Educacional dos Homens do Amanhã – AEDHA – Casa Abrigo Betel :

1. **Dispensar:**
Suplente – Larissa Sousa da Silva Santos
2. **Designar:**
Suplente: Alexsandro Silva de Sousa (CPF: 057.155.687-65)

- Representante da Associação de Moradores do Parque da Liberdade e suas Adjacências – AMPL:

1. **Dispensar:**
Suplente - Rosimar dos Santos Tomaz
2. **Designar:**
Suplente: Fabricia Nunes da Silva de Jesus (CPF: 041.581.287-90)

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **ELIAS DOS SANTOS MESSIAS**, matrícula: 44.485-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
DOS WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768 REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **FLAVIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 46.285-3, do Cargo em Comissão de Assessor de Normas e Padrões do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **EDNEY SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 43.435-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(50%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, **NEIVALDO MARQUES JEAN JACQUES**, matrícula: 39.554-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1221/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, matrícula: 42.972-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, matrícula: 42.972-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Relações Internacionais, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Processo n.º 000/055990/2016

Interessado: Marcelo Ferreira Meireles e 1ª CPIA

Assunto: Demissão

ACOLHO E DETERMINO

Em 25/06/2024

CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias

RECOMENDAÇÃO CONSEA-DC Nº 02/2024

Recomenda à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias a implantação de cozinhas comunitárias no município como equipamentos para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional e da fome em áreas com maior número de famílias/pessoas vulnerabilizadas.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (CONSEA-DC), criado pela Lei nº 2.703, de 04 de maio de 2015, no uso de suas atribuições e atendendo a deliberação aprovada na 19ª Reunião Ordinária do CONSEA-DC, realizada no dia 27 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, da Lei nº 2.704, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o qual define que a "Administração Pública garantirá o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Município de Duque de Caxias conforme o disposto na lei supramencionada e na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que observará os princípios da universalidade, da descentralização e a não residualidade, observadas as normas jurídicas federal, estadual e internacional";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.346/2006 define que a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem que isso comprometa o acesso a outras necessidades essenciais, tendo por base as práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

CONSIDERANDO a relevância do Plano Plurianual - PPA (2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 no ciclo de planejamento e orçamento e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, consubstanciada pelo II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Duque de Caxias - II PLAMSAM-DC (2022-2025);

CONSIDERANDO as rubricas orçamentárias que constam na LOA 2024, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, publicadas no Boletim Oficial nº 7385, volume II, de 03 de janeiro de 2024, nas páginas 08 e 09: uma ementa impositiva aprovada pela Câmara Municipal de Duque de Caxias no valor de R\$224.000 para compra de material para cozinha comunitária e uma rubrica de R\$20.000 para edificação de cozinha comunitária.

RESOLVE

Art. 1º. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias que sejam implantadas cozinhas comunitárias no município como equipamentos para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional e da fome em áreas com maior número de pessoas vulnerabilizadas.

Duque de Caxias, 22 de maio de 2024.

SIDNEY CAMPOS NEVES
Presidente do CONSEA-DC

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 00054/SMG - DPE/2024

No uso de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-016/2024
Nº PROCESSO	003/001468/2024
TIPO DE CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CPFE/CNPJ	37.839.449/0001-58
CONTRATADO	CAXIAS SERV EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e serviços administrativos.
VALOR RS	R\$ 51.251.073,24 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e vinte quatro centavos)
DATA ASSINATURA	10/06/2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO	10/06/2024
TERMINO DA EXECUÇÃO	10/06/2025
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação, com base no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LETICIA ALBUQUERQUE BORJA	38.087-3	GERENTE FISCAL
SELMA REGIS DA SILVA	07.938-6	FISCAL
MARCO ANTONIO GONÇALVES	12.150-5	FISCAL

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

CORRIGENDA:

Na publicação do dia 12/06/2024 do boletim nº 7451, referente ao Homologo do Ato de Dispensa de Licitação em favor da empresa Caxias Serv – Empresa Municipal Prestadora de Serviço Gerais S/A.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: 51.251.665,67 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: 51.251.073,24 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Duque de Caxias, 26 de junho de 2024

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat. nº. 909-5

Processo nº 003/001578/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Assunto: Homologo e Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços para oferta de 4 (quatro) vagas de capacitação, visando à inscrição de servidores no curso presencial denominado **Atividade Legislativa e Regulamentar do Poder Executivo Municipal**, promovendo a excelência na elaboração de normas (projetos de lei, decretos, portarias, etc), articulação e estruturação de redações, logística na criação de leis e demais regulamentos, promovido pelo IBRAP (Instituto Brasileiro de Administração Pública LTDA).

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo / Ratifico a presente inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 003/001578/2024 tendo por objeto trata-se de processo administrativo referente a participação de 4 (quatro) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo para a participação de curso de Atividade Legislativa e Regulamentar do Poder Executivo Municipal, com modalidade 100% presencial, a contratação será através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 319/2024/GSA/PGM, para que a ratificação nele referida produza seus efeitos jurídicos, conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em favor de:

FAVORECIDO: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 27.768.275/0001-26

ENDEREÇO: RUA FREI ANTÔNIO ALVARES DA SILVA, Nº40, CITY RIBEIRÃO PRETO -S.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Matrícula 41.909-5

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/000346/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NA RUA PEDRO LESSA – BAIRRO OLAVO BILAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DO CERTAME: 17 DE JULHO DE 2024, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP:25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DA SEGUNDA REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo nº 013/000206/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO XERÉM, EM DUQUE DE CAXIAS-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA: 18 DE JULHO DE 2024
HORA: 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000349/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADA NO BAIRRO VILA CENTENÁRIO, EM DUQUE DE CAXIAS/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 15 DE JULHO DE 2024, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo



AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000308/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO SANTA MARTA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 16 DE JULHO DE 2024, ÀS 14H30MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/001653/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, COM KM LIVRE atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, através de sistema de registro de preços.

MOTIVO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ATRAVÉS DE DESPACHO ENCARTADO NOS AUTOS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023

RETIFICO O EXTRATO DA ATA SRP Nº 020A/2023, O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000801/2023

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.391.412/0001-89.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,45	R\$ 10.992,00
06	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
07	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
10	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 8 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,89	R\$ 11.414,40
					VALOR TOTAL	R\$ 44.467,20

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000801/2023


OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.391.412/0001-89.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 mm estéril	UNID	960	MEDIX BRASIL LTDA	11,45	R\$ 10.992,00
06	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6 mm estéril	UNID	960	MEDIX BRASIL LTDA	11,49	R\$ 11.030,40
07	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 mm estéril	UNID	960	MEDIX BRASIL LTDA	11,49	R\$ 11.030,40
10	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 8 mm estéril	UNID	960	MEDIX BRASIL LTDA	11,89	R\$ 11.414,40
					VALOR TOTAL	R\$ 44.467,20

Duque de Caxias, 24 de junho de 2024.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel, para abrigar o Centro de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 007/001269/2024.

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar o Centro de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida 14 de julho, nº 152, Vila São Luís, 1º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.


FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 381/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: JOSE PERISSE TAVARES.
CPF: 319.113.587-15.

VALOR MENSAL: R\$ 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.378,96 (Sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).


Em, 15 de junho de 2024.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

À Senhora Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias para emissão do ratifício.

Após, ao Boletim Oficial para publicação.

Em, 19 de junho de 2024.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo



LEIA-SE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 007/001269/2024.

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar o Centro de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida 14 de julho, nº 152, Vila São Luís, 1º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 381/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: JOSE PERISSE TAVARES.
CPF: 319.113.587-15.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Em, 19 de junho de 2024.

DOUGLAS RHAMLERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 618 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de 06 de julho de 2024 e pelo período de 03 (três) meses, o servidor GERALDO DE SOUZA, matrícula n.º 19.800-3, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001332/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Junho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 619 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, a contar de 26 de maio de 2024, entre os servidores MARIA OCÉLIA MOTA, matrícula n.º 37982-4, desta Prefeitura, e VILMA SOARES DE SOUZA ALMEIDA da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/001146/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Junho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-006/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/002379/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/05/2024 a 27/06/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/002379/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 568.567,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2969	27/06/2024	R\$ 568.567,86	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO GASPARG RODRIGUES
Data: 27/06/2024 15:02:04 -0300
Validar em <https://validar.ig.gov.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPARG RODRIGUES
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 620 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir de 06 de julho de 2024 e pelo período de 03 (três) meses, o servidor MANUEL MARTINS, matrícula n.º 01289-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024. Conforme requerimentos apresentados através dos Processos Administrativos n.º 008/001279/2024.

Art. 2º - A continuidade do afastamento estará condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, do Registro da Candidatura junto à Justiça Eleitoral e do Deferimento da Candidatura junto à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020, considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos, como provas posteriores ao requerimento, implica no cessamento imediato dos efeitos do presente ato administrativo de afastamento.

Art. 3º - Fica garantido ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais de seus cargos efetivos, enquanto durar o período do afastamento.

Parágrafo único - Sendo vedado o pagamento de gratificações de natureza contraprestacional e retribuição por exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Junho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 621 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, a contar de 01 de julho de 2024, a servidora LUCIANA SILVA SOARES DE SOUZA, matrícula n.º 35221-7, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo n.º 008/001347/2024 e Ofício n.º 398/SMMAPA/GAB/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Junho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o número de CPF 142.808.681/15, com fulcro no processo administrativo nº 008/002796/2021.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 0050/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-08/2020
N.º PROCESSO	013/000529/2019
TIPO CONTRATO	Menor Preço por Lote
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 12.647.362/0001-58
CONTRATADO	Ômega Construtora e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Serviços de drenagem e pavimentação de diversos logradouros públicos do 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ.
VALOR RS	R\$ 90.429.460,85
DATA ASSINATURA	06 de abril de 2020
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 022/2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Gerente Fiscal
Gabriel Carvalho Fersura	39.872-1	125.586.147-97	Suplente
Leieny Martins Ramos	43.787-5	154.003.907-22	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0114/SMODC/2023 a contar de 01 de dezembro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2024

AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 123 do Estatuto Funcional, bem como seu parágrafo único, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **Márcio Pereira Moraes, matrícula nº 14099-1**, do exercício da Função de Confiança de Diretor + ST (35%) da Escola Municipal Barão do Amapá, pelo período de **01/07/2024 a 16/10/2024**, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral municipal, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6
Secretaria de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 275, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **HUGO HANI MENDONÇA, CPF nº 152.386.087-13**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 2261, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **CLARA DA SILVA LOURENÇO, CPF nº 160.497.967-42**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0193/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

“Revoga poderes a Adriana Gomes Varol como Diretora Técnica do Hospital Municipal Veterinário Cães e Gatos.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 00160/SMSDC-GAB/2022, que delega competência a Adriana Gomes Varol, matrícula: 11139-2, como Diretora Técnica do Hospital Municipal Veterinário Cães e Gatos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 0194/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

“Determina poderes a Larissa Santos Nunes como Diretora Técnica do Hospital Municipal Veterinário Cães e Gatos.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Larissa Santos Nunes, matrícula: 468797, como Diretora Técnica do Hospital Municipal Veterinário Cães e Gatos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0



PORTARIA Nº195/SMSDC/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciando: VIVIANE MARCELLE MARTINS DA SILVA.

NOME:	NATACHA DE OLIVEIRA VEIGAS.
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO.
MATRÍCULA:	46.894-0
CPF:	135.696.817-18
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Processo nº 007/001322/2024

Favorecido: DOMÍCIO DA SILVA DINIZ

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Homologação

Objeto da licitação: Locação de imóvel, para abrigar o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA LEOPOLDINA, da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Prefeito Braulino de Matos Reis, nº 4080, Vila Leopoldina, 1º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 007/001322/202, na modalidade Inexigibilidade de Licitação desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de DOMÍCIO DA SILVA DINIZ no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

DOMÍCIO DA SILVA DINIZ

CPF Nº 109.366.957-81

Valor total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

CÉLIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital
SILVA:3925150021 por CÉLIA SERRANO DA
5 SILVA:39251500215
-03007 Data: 2024.06.25 14:18:11

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 36/2024, encartado às fls. 106/108 especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000402/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TECBRAS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 45.976,16 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TECBRAS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, referente aos serviços de monitoramento CFTV prestados do Hospital Adão Pereira Nunes no período de janeiro/2024, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000402/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 24 de junho de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 140/2024, encartado às fls 416/418, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000602/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MKB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 36.737,21 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MKB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição de material para o hospital Adão Pereira Nunes, no período de 22/02/2024 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000602/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 20 de junho de 2024.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 147/2024, encartado às fls. 437/439, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001833/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 185.515,67 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/04/2024 à 30/04/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001833/2024.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.06.27
11:47:41 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 149/2024, encartado às fls. 443/445, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001830/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 186.595,67 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/02/2024 à 29/02/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001830/2024.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.06.27
11:49:12 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 148/2024, encartado às fls. 440/442, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001832/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 186.889,59 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/01/2024 à 31/01/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001832/2024.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.06.27
11:48:38 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 150/2024, encartado às fls. 446/448, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001835/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 184.985,67 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/05/2024 à 31/05/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001835/2024.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.06.27 11:46:37
-03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 152/2024, encartado às fls. 452/454, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001834/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 186.135,67 (cento e oitenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001834/2024.

Duque de Caxias (RJ), 28 de junho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.06.28 15:58:12 -03'00'
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº 162/2024, encartado às fls. 482/484, especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001831/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 187.129,59 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA, associada à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado no período de 01/12/2023 a 31/12/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001831/2024.

Duque de Caxias (RJ), 28 de junho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.06.28 10:23:24 -03'00'
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívidas nº 161/2024, encartado às fls. 479/481 especificado no Livro nº 01/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000356/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 314.456,73 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente à entrega emergencial de materiais hospitalares e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/12/2023 a 18/01/2024 em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/000356/2024.

Duque de Caxias (RJ), 21 de junho de 2024.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**ESPÉCIE**

Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, conforme Processo Administrativo nº 014/001267/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 342.181.497-04.


OBJETO

Este Termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO da CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME, para a prestação de serviços de densitometria óssea duoenérgica de coluna (vertebras lombares), nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, conforme documentos constantes no Processo Administrativo 014/001267/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial deste Termo, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1132	06/06/2022	R\$ 262.500,00	1491	30	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de junho 2022.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM VERSÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 7168/2022


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001267/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Credenciamento
Data de assinatura	08/06/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1132, emitida em 06/06/2022 no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Dados secundários	Este Termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO da CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME, para a prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares), nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, conforme documentos constantes no Processo Administrativo 014/001267/2022.

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024/COMSADC/2024

Cria o Grupo de Trabalho do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

CONSIDERANDO que no ano de 2019 o Grupo de Trabalho foi aprovado pelo COMSADC e publicado através da Resolução nº 018/COMSADC/2019 no Boletim Oficial do Município nº 6684 de 24/04/2019;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do COMSADC, em reunião ordinária, realizada dia 13 de abril de 2024, realizada no auditório do Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, nos termos da Lei Municipal nº 2.716/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias com o objetivo de acompanhar a aquisição e o controle dos insumos do Programa de Diabetes, bem como tratar de assuntos gerais sobre o diabetes;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Diabetes terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) Conselheiros Municipais de Saúde do COMSADC;
- II. 02 (dois) representantes dos pacientes de diabetes das unidades de saúde do Município de Duque de Caxias;
- III. 01 (um) representante do Departamento de Auditoria e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

- IV. 01 (um) representante do Departamento de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;
- V. 01 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;
- VI. 01 (um) representante do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias; e
- VII. 01 (um) representante do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

Art. 3º. poderão fazer parte deste Grupo de Trabalho, representantes de demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias indicados através de deliberação plenária;

Art. 4º. O nome de cada representante deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Duque de Caxias, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta resolução;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2024.

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 024/COMSADC/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a Comissão de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) do COMSADC, que tem como responsabilidade acompanhar as linhas de cuidados e as políticas públicas de saúde relacionadas ao tema;

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

SEGMENTO GESTOR/PRESTADORES DE SERVIÇOS/INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

- Michele dos Santos Mesquita

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Pedro Davi de Oliveira Silva

SEGMENTO USUÁRIOS:


- Cleide Jane Figueiró de Araújo

- Luan Feliciano Rodrigues



Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 20 de maio 2024


VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 025/COMSADC/2024, de 20 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

OFICINA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM CONJUNTO COM AS ÁREAS TÉCNICAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

RELATÓRIO FINAL



Duque de Caxias
Março/2024

OFICINA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM CONJUNTO COM AS ÁREAS TÉCNICAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025



RESOLUÇÃO Nº 026/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a realização da Oficina de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC) que foi organizada pela Comissão Executiva do COMSADC e convocada através da Resolução Nº 014/COMSADC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7414 de 13/03/24, realizada no dia 16 de março de 2024, das 9h às 15h, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, localizado na Rodovia Washington Luiz, 3200, Parque Beira Mar, Duque de Caxias -RJ;

CONSIDERANDO que a Oficina de Trabalho que teve por finalidade reunir os (as) Conselheiros (as) dos vários segmentos e representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS 2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público para todos os fins e efeitos o relatório (em anexo) da Oficina de Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 20 de maio 2024


VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 026/COMSADC/2024, de 20 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

A Oficina de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias teve por finalidade reunir os (as) Conselheiros (as) dos vários segmentos e representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS 2025).

A Oficina de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC) foi organizada pela Comissão Executiva do COMSADC e convocada através da Resolução Nº 014/COMSACDC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7414 de 13/03/24 e foi realizada no dia 16 de março de 2024, das 9h às 15h, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, localizado na Rodovia Washington Luiz, 3200, Parque Beira Mar, Duque de Caxias –RJ.

RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA OFICINA DE TRABALHO

Membros da Comissão Executiva:

- Antonio Pereira dos Santos
- Marcia dos Santos Carvalho
- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- Rochelle Maria M. Brites
- Regis Luis de Oliveira
- Vilna Ferreira
- Vinicius Senos de Castro

Funcionárias do COMSADC:

- Cláudia Regina de Jesus A. Dos Santos
- Heridéa Augusto dos Santos

APOIADORA

- Silvana Muniz

PROGRAMAÇÃO

Das 9h às 9h30 - Introdução – Srª. Silvana Muniz – Assessora do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

9h30 às 12h e das 13h às 15h – Apresentação das Áreas Técnicas:

- 1-) Departamento Jurídico
 - 2-) Departamento de Auditoria e Fiscalização
 - 3-) Departamento de Nutrição
 - 4-) Departamento de Atenção Psicossocial
 - 5-) Departamento de Administração e Gestão de Pessoal/Educação Permanente
 - 6-) Departamento de Regulação
 - 7-) Departamento de Atenção à Saúde/Urgência e Emergência
 - 8-) Departamento de Atenção Primária
 - 9-) Departamento de Vigilância em Saúde
- 14h45min – Considerações Finais
- 15h - Encerramento

RELATÓRIO

Participaram da mesa dos trabalhos da Oficina, o Vice Presidente do COMSADC/Conselheiro representante do Segmento Profissional de Saúde pelo COREN-RJ, Sr. Antonio Pereira dos Santos; a Secretária Executiva Srª Cláudia Regina J. A. dos Santos; a Assessora do Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Srª Silvana Muniz e a Conselheira do Segmento Gestor pela SMS, Srª. Flávia Alves da Costa, que colaborou com a leitura da planilha da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS 2025).

A Assessora do Departamento de Planejamento, Srª Silvana Muniz, enviou a planilha da Programação Anual de Saúde 2025, antecipadamente, para a Secretaria Executiva do COMSADC que encaminhou para todos (as) os (as) Conselheiros (as) para apreciação prévia. A planilha foi apresentada também em data show, para acompanhamento do debate com relação às diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS 2025.

Os representantes dos seguintes departamentos da SMS compareceram para esclarecer sobre a PAS 2025:

- Rafael Gomes Nascimento – Departamento Jurídico
- Luana Chaves – Departamento de Auditoria e Fiscalização
- Natcha Machado dos S. Pereira – Departamento de Nutrição
- Alessandra B. de Andrade – Departamento de Saúde Mental
- Elaine Paladine Pacheco – Departamento de Atenção à Saúde/Urgência e Emergência
- Flávia Alves da Costa – Departamento de Atenção Primária
- Elizabeth Souza Gomes – VIGIÁGUA

Os Departamentos abaixo relacionados não enviaram seus representantes e serão convocados, posteriormente, pela Comissão Executiva para responderem sobre o seguimento do planejamento de sua competência:

- Departamento de Regulação
- Departamento de Informática
- Departamento de Administração e Gestão de Pessoal / Educação Permanente
- Departamento de Vigilância em Saúde (algumas subdivisões deste departamento)
- Departamento de Ouvidoria

A Assessora do Departamento de Planejamento, Srª Silvana Muniz, orientou sobre o instrumento de gestão que seria avaliado neste ato, fazendo também a leitura da introdução da PAS 2025 (em anexo).

As diretrizes/objetivos/metos/indicadores foram apresentados pelos responsáveis dos departamentos de acordo com a área técnica de sua responsabilidade e os conselheiros fizeram intervenções e sugeriram alterações, que foram registradas para correção por parte do Departamento de Planejamento, após consenso do Grupo de Trabalho.

Após as alterações sugeridas nas intervenções, o documento foi finalizado, conforme apresentado em anexo. Ressaltando que os representantes dos departamentos que não compareceram à Oficina, deixaram pendentes de avaliação por parte do COMSADC, as diretrizes/objetivos/metos/indicadores de suas respectivas áreas técnicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Oficina de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias contou com 33 (trinte e três) participantes, sendo 18 (dezoito) conselheiros (as) e 15 (quinze) técnicos (as) da Secretaria Municipal de Saúde e convidados.

Durante a Oficina foi fornecido através da SMS, coffee break e almoço a todos os participantes.

Em decorrência da ausência de representantes de alguns departamentos da SMS, posteriormente, haverá convocação destes representantes pela Comissão Executiva do COMSADC, com o objetivo de sanar essa pendência, antes da aprovação da PAS 2025 pela Plenária do COMSADC.

Assina o presente relatório, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias


Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC

Programação Anual de Saúde

Duque de Caxias - 2025

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Investimento em
Saúde

SÁBADO TAMBÉM É DIA DE VACINAÇÃO!

Chegou a hora de aproveitar aquela folguinha de sábado para atualizar a caderneta de vacinação!

UNIDADES COM VACINAÇÃO AOS SÁBADOS:

CMSDC – Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
SÁBADO, das 08h às 16h

UPH - Unidades Pré-Hospitalares
Xerém - Saracuruna - Pilar
Imbariê - Equitativa - Campos Eliseos
SÁBADO, das 08h às 12h



ATENÇÃO: Levar Documento com foto, CPF e Cartão de Vacinação.

Secretaria de Saúde

DC

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUS

+

I. Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar a Programação Anual de Saúde, do Município de Duque de Caxias para o ano de 2025.

II. Introdução

A Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida e, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente.

Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Título I – Do Planejamento.

Capítulo I – Das Diretrizes do Processo de Planejamento no âmbito do SUS. (art. 94 à 101)

A Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto. Deste modo, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão representam recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS deve conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

II - o estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;

III - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação;

IV - a definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano calendário.



Duque de Caxias CONTRA A DENGUE

10 ATITUDES SIMPLES QUE SALVAM VIDAS!

- 1- Descarte o lixo corretamente
- 2- Mantenha o quintal limpo
- 3- Cubra os baldes, bacias e outros recipientes que acumulem água
- 4- Guarde garrafas vazias com a boca para baixo
- 5- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de planta
- 6- Limpe calhas para evitar que acumulem água parada
- 7- Limpe com frequência bebedouros de animais
- 8- Certifique-se que a caixa d'água da sua casa esteja bem fechada
- 9- Guarde pneus em locais cobertos
- 10- Permita sempre o acesso do agente de controle de zoonoses em sua residência ou estabelecimento comercial.

Vamos fazer nossa parte!

DC

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUS

+



Planilha das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - PMS 2022-2025							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2025							
DIRETRIZ 1 – Garantia de acesso aserviços de qualidade na Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Rede de Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica,Vigilância em Saúde, Urgência e Emergência, através da organização da Rede de Atenção à Saúde(RAS)							
OBJETIVO 1.1: Implementaçãodas ações da RAS, para alcance das metas dos indicadores de Pactuação Interfederativa e Bipartite							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de trabalho/LOA
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doençaso aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Taxa	345	DAS DVS DAP Nutrição	301 302 305	2255 2257 2270 2271
Ação 1- Implantar a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis (VIGIDANT);							
Ação 2 – Articular ações para prevenção e para controle da obesidade;							
Ação 3 – Fortalecer ações de promoção da saúde e de prevenção dos uso prejudicial do álcool;							
Ação 4 – Promover alimentação saudável através doPrograma Nacional de Alimentação Escolar e do Programa Saúde na Escola(PSE);							
Ação 5 – Definir eimplementar protocolos e diretrizes clínicas da DCNT, vinculando os portadores aos cuidadores e à Equipe de Atenção Básica, garantindo a referência e contrareferência para o serviço de Atenção Especializada, favorecendo a continuidade e integralidade do tratamento.							
Ação 6 – Fortalecer as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento dos cânceres de colo de útero e mama;							
Ação 7 – Garantir os exames de citopatológicos e mamografia para rastreamento de qualidadea todas as mulheres;							
Ação 8 – Ampliar o atendimento à pessoa com dificuldade de locomoção e com necessidade de cuidados regulares, exceto hospitalização, nas faixas etárias e periodicidadespreconizadas;							
Ação 9 – Implantar Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio(IAM) e Acidente Vascular Encefálico(AVE) na Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE).							
1.1.2	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil(MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados/ total de óbitos ocorridos no mesmo período * 100	%	76,5%	DVS DAS PAISM	305 122	2271 1149
Ação 1- Investigar todos os óbitos demulheres em idade fértil(MIF) ocorridos no mesmo período, através dos Núcleos de Vigilância Hospitalares – NVH's e Equipe de Saúde da família -ESF;							

Ação 2 – Adquirirequipamentos (computadores).							
1.1.3	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90%	DVS NEPS	305 122	2271/2245 2563/1149
Ação 1-Investigar óbitos através dos Núcleos de Vigilância Hospitalares – NVH's e Equipe de Saúde da família -ESF;							
Ação 2 – Contratar profissional de nível superior;							
Ação 3 – Adquirir equipamentos (computadores);							
Ação 4 -Capacitar profissionais.							
1.1.4	Aumentar a proporção de Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite 3ªdose e Tríplice Viral(1ªdose)	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional d Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinalpreconizada	%	100%	DVS PMI DAP NEPS	301 305	2257 2270 2563
Ação 1- Realizar capacitação em sala de vacina para novos enfermeiros e técnicos de enfermagem;							
Ação 2 – Adquirir viatura paraa intensificação das ações de vacinação extra muro;							
Ação 3 – Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para busca ativa dos faltosos;							
Ação 4 – Acompanhar a Cobertura vacinal da população coberta pela ESF evitando atraso de vacina.							
Ação 5 - Adquirir computadores para as salas de vacinas com seus respectivos digitadores;							
Ação 6 - Diminuir a rotatividade dos profissionais das salas de vacina.							
1.1.5	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partirda data denotificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradasem até 60 dias após notificação	%	97%	DVS	305	2271
Ação 1 – Efetivar a investigação através dos NVH's e da Vigilância Epidemiológica;							
Ação 2- Adquirir equipamentos (computadores)							
1.1.6	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníasediagnosticado nos anos das coortes	%	90%	DVS/DAP	305	2270



Ação 1- Adquirir viatura para busca ativa de faltosos;							
Ação 2- Descentralizar o Programa para 100% das ESF's e todas UBS's que possuem dermatologista;							
Ação 3- Ampliar apoio matricial na Atenção Básica.							
1.1.7	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita Notificados	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade notificados	Número absoluto	150	DVS/DAS DAP/NEPS	301 122	2271 2245 2563
Ação 1-Assegurar a Penicilina Benzatina para o tratamento;							
Ação 2- Assegurar o Teste Rápido para sífilis e VDRL para gestantes e parceiros;							
Ação 3 – Assegurar confecção dos modelos de receituário e dos cartões de tratamento em gráfica;							
Ação 4 – Adquirir geladeiras para conservação dos Testes Rápidos nas ESF's;							
Ação 5 – Supervisionar as ações de diagnóstico, prevenção e controle da sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 6 – Contratar profissional farmacêutico para as Unidades de Saúde;							
Ação 7 – Capacitar 90% dos profissionais da ESF no manejo da sífilis.							
Ação 8 - Capacitar os profissionais responsáveis pela vigilância da Maternidade Santa Cruz da Serra e do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes no preenchimento das fichas de investigação da gestante com sífilis e do RN com sífilis congênita;							
Ação 9 - Capacitar profissionais pediatras, neonatologistas, e enfermeiros da Maternidade Santa Cruz da Serra e do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes para diagnóstico e tratamento da gestante com sífilis e do RN com sífilis congênita ou exposto à sífilis congênita;							
1.1.8	Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número absoluto	0	DVS	305	2270 2271 2563
Ação 1-Garantir Teste Rápido HIV no pré-natal e nas maternidades, assim como a Carga Viral do HIV nas maternidades;							
Ação 2 - Garantir os antirretrovirais profiláticos nas maternidades;							
Ação 3 – Garantir fornecimento de fórmula láctea infantil para os RN's nas maternidades, assim como para as crianças de até 1 ano no SAE Pediátrico;							
Ação 4 - Capacitar os profissionais das maternidades do município no manejo da profilaxia da transmissão do HIV;							
Ação 5 - Intensificar as ações de vigilância nas unidades que realizam pré-natal e maternidades;							
Ação 6 - Promover palestras em sala de espera nas Unidades de Saúde							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

5

1.1.9	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	55%	DVS/VIGIÁGUA	305	2269 2245
Ação 1-Adquirir equipamentos e reagentes para realização das análises de água;							
Ação 2 – Contratar e capacitar profissionais para exercer a vigilância da água de forma satisfatória;							
Ação 3 – Implementar ações com a Equipe de Vig. Sanitária e Fiscais de Contratos para a realização de análises de água em carros pipas.							
1.1.10	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,25	PAISM/DAP DAS/DVS	302 305	2259
Ação 1 – Adquirir novo ônibus ginecológico para coletar de exame citopatológico;							
Ação 2 – Manter e garantir os insumos necessários à realização dos exames;							
Ação 3 – Contratar profissionais habilitados para coleta de exames citopatológicos;							
Ação 4 - Implantar SISCAN para monitoramento e vigilância dos casos, além de viabilizar o início de tratamento de neoplasias malignas;							
Ação 5 – Viabilizar atendimento secundário com colposcopia e biópsia de colo do útero;							
Ação 6 - Facilitar o agendamento de consultas para exames para mulheres sintomáticas.							
1.1.11	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão	0,22	PAISM/DAS DVS/DAP	302 305	2259
Ação 1- Habilitar serviços de mamografia/mastologia já existentes no município;							
Ação 2 – Manter os serviços de mamografia com radiologistas, técnicos e insumos necessários;							
Ação 3 – Viabilizar o atendimento secundário com realização de biopsias de mama para confirmação diagnóstica;							
Ação 4 – Manter SISCAN para monitoramento e vigilância dos casos, além de viabilizar início de tratamento de neoplasias malignas;							
Ação 5 - Facilitar o agendamento de consultas e exames para mulheres sintomáticas.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

6



1.1.12	Aumentar o percentual de Parto normal dentro do Município	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	54%	DAP/DAS PAISM	302 301	2257 2259
Ação 1-Implementar ações da Rede Cegonha;							
Ação 2 – Manter o número de leitos de Maternidade de risco habitual;							
Ação 3 - Capacitar a equipe médica das maternidades municipais para realização da técnica cirúrgica Sauter para laqueadura pós parto.							
1.1.13	Reduzir a Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	14%	DVS/DAP	305 301	2257 2270
Ação 1 - Garantir o acesso aos serviços das Unidades de saúde com a implementação do Programa Saúde do Adolescente;							
Ação 2 - Confeccionar materiais educativos para informação;							
Ação 3 - Ampliar (intensificar) disseminação, principalmente nas Escolas, dupla proteção;							
Ação 4 -Aumentar o acesso e a oferta de método contraceptivo para a faixa etária adolescente.							
1.1.14	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	%	16,5	DAP/DAS DVS	301 302 305	2257 2259 2270
Ação 1 –Aumentar a cobertura da atenção primária;							
Ação 2 – Implantar o acolhimento mãe-bebê nas Unidades de ESF;							
Ação 3 - Garantir a confecção da caderneta da criança;							
Ação4 – Ampliar a cobertura de pré-natal e puericultura na Atenção Básica;							
Ação 5 – Garantir o acesso à puericultura de 100% das crianças;							
Ação 6 – Garantir vagas em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;							
Ação 7 – Garantir a continuidade do Programa Saúde do adolescente nas UPH'S, CRAESM e CEATA;							
Ação 8 –Implantar a iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação- IUBAAM em pelo menos 03 Unidades Básicas de Saúde;							
1.1.15	Reduzir os óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número Absoluto	11	DVS/DAS DAP/NEPS	301 302 305	2257/2259 2563/2270

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

7

Ação 1- Aumentar cobertura de pré-natal;							
Ação 2 – Implantar protocolos de assistência ao parto;							
Ação 3 –Implementar o fluxo de referência para a Maternidade de Alto Risco;							
Ação 4 – Atualizar os protocolos de rotina da maternidade;							
Ação 5 – Capacitar 100% dos profissionais para desenvolver ações do Planejamento Reprodutivo;							
Ação 6 – Aumentar o acesso a métodos contraceptivos através do Planejamento Reprodutivo, inclusive métodos irreversíveis;							
Ação 7 - Capacitar profissionais de Saúde no pré-natal;							
Ação – 8Implementar protocolos Obstétricos para garantir as boas práticas do parto e nascimento na Maternidade Santa Cruz da Serra.							
1.1.16	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%	50%	DAP	301	2255 2257 2245
Ação 1- Construir novas Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 2-Ampliar Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 3 -Contratar profissionais de saúde;							
Ação 4 - Realizar o concurso público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;							
Ação 5 - Readequar o CNES das Unidades de Saúde.							
1.1.17	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	42%	DAP DVS NUTRIÇÃO	306 301	2257 2458
Ação 1-Registro e busca ativa de assistidos do Programa Bolsa Família no território da ESF;							
Ação 2 -Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família;							
Ação 3 –Fomentar a informação para a população junto às unidades de saúde.							
Ação 3 – Garantir o acompanhamento, pela equipe de Nutrição, da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família em todas as Unidades da Atenção Primária(USF's e UBS's) e da Atenção Especializada(UPH's, CMS, Policlínica, CRAESM);							
Ação 4 – Aumentar a migração de informações do E-SUS para o sistema de informação do PBF.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

8



1.1.18	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	18%	DAP	301	2255 2257 2245
Ação 1 - Ampliar o número de consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde existentes;							
Ação 2 - Contratar Auxiliares de Saúde Bucal para implantar novas Equipes de Saúde Bucal.							
1.1.19	Manter percentual de CAPS com ações de matriciamento sistemático na Atenção Básica	Ações de matriciamento Sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	100%	DAS/DAP	301	2257
Ação 1 - Manter as ações de matriciamento das equipes da ESF pelos CAPS Leslie Sanfort Chavin, CAPS Imbariê, CAPS II e CAPS AD.							
1.1.20	Ampliar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número absoluto	6	SUPVAVZ DVS	305	2269
Ação 1 - Implementar as ações para redução de imóveis pendentes nas localidades durante as semanas que compõem os ciclos;							
Ação 2 - Realizar mutirões de visita domiciliar em localidades que estejam com déficit de RH.							
1.1.21	Aumentar o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravo relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" e "atividade" econômica (CNAE) nas notificações de acidentes de trabalho com exposição ao material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho.	%	90%	DVS DAS NEPS	305	2271 2563
Ação 1 - Capacitar profissionais de Saúde para notificação;							
Ação 2 - Adquirir veículo para realizar investigação dos agravos relacionados ao trabalho;							
Ação 3 - Pactuar na CIR Metro I a capacitação dos profissionais do PST municipal através dos CEREST's.							
1.1.22	Aumentar a proporção de notificações de violência interpessoal e auto provocada com campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo raça/cor preenchido com informação válida	%	90%	DVS	305	2271 2563
Ação 1 - Capacitar os profissionais da Rede para o preenchimento correto do campo raça/cor nas notificações de violência interpessoal ou auto provocada;							
Ação 2 - Otimizar a inserção de dados nos Sistemas de Informação pela Divisão de Informação em Saúde.							
1.1.23	Implantar Serviços de Ouvidoria nas Unidades Especializadas	Porcentagem de Unidades com Serviço de Ouvidoria implantada	%	50%	DO	122	2241 1149

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

9

Ação 1 - Implantar o Serviço de Ouvidoria nas Unidades Especializadas, conforme as normas legais do Ministério da Saúde;							
Ação 2 - Informatizar as Unidade de Saúde.							
1.1.24	Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos ocorridos no mesmo período * 100	%	100%	DVS	305	2271 1149
Ação 1 - Investigar os óbitos maternos através dos NVH's, ESF e PAISM;							
Ação 2 - Adquirir equipamentos (computadores).							
1.1.25	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados/total de óbitos infantis e fetais ocorridos no mesmo período*100	%	76,5%	DVS	305	2271/2245
Ação 1 - Investigar os óbitos infantis e fetais através NVH's, ESF's e PAISC;							
Ação 2 - Contratar profissional médico para investigação de óbito infantil e fetal.							
1.1.26	Aumentar percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA	Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA	%	55%	DVS	305	2270 2271
Ação 1 - Aumentar número de campanhas de Testagem e educativas para Hepatites B e C, visando a prevenção e promoção da saúde da população;							
Ação 2 - Assegurar controle de vacinação na população jovem em parceria com os Programas Saúde na escola, saúde da Criança e do Adolescente;							
Ação 3 - Assegurar encaminhamento imediato à vacinação dos pacientes sem a 3ª dose completa da vacina Hepatite B e/ou com Anti HBs não reagente;							
Ação 4 - Atividades/ações de promoção à saúde em parceria com o Programa Saúde Escolar;							
Ação 5 - Assegurar a disponibilização de preservativos masculinos e femininos em todas as Unidade de Saúde do município;							
Ação 6 - Ampliar a disponibilidade de Testes Rápidos Anti HCV e HbsAG nas Unidades de Saúde do município, em especial nas Unidades da ESF;							
Ação 7 - Garantir a coleta laboratorial de sorologia Anti HCV e HbsAG nas Unidades que não possuem o teste Rápido;							
Ação 8 - Assegurar a testagem para Hepatites virais no pré-natal, bem como o controle da caderneta de vacinação da gestante em parceria com os Programas de Saúde da Mulher, de Saúde na Escola, da criança e do adolescente;							
Ação 9 - Assegurar acolhimento imediato de resultados Anti HCV reagentes provenientes do Banco de Sangue e Clínicas de Diálise para coleta de carga viral;							
Ação 10 - Intensificar as ações de vigilância nas Unidades de Saúde municipais, nos Bancos de Sangue e nas Clínicas de Diálise;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

10



Ação 11 - Garantir acesso ao tratamento específico a todos os pacientes com Anti HCV reagente e Carga Viral detectável.							
1.1.27	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os novos casos de tuberculose	%	88%	DVS	305	2270 2271
Ação 1 - Adquirir geladeiras para as ESF's;							
Ação 2 - Garantir Teste Rápido;							
Ação 3 - Realizar Campanhas de Intensificação de Busca Ativa de Sintomático Respiratório para ampliar as ações de diagnóstico, prevenção e controle da tuberculose em todas as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 4 - Estimular a realização do DOTS durante o tratamento de tuberculose.							
1.1.28	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera	%	68%	DVS	305	2270/2271 1149/2244
Ação 1 - Aumentar o número de pacientes em DOTS;							
Ação 2 - Manter as cestas básicas e lanches;							
Ação 3 - Aumentar o acesso ao vale social;							
Ação 4 - Auxílio transporte para os contatos de tuberculose;							
Ação 5 - Aquisição de veículo para VD para busca de faltosos a fim de evitar o abandono do tratamento;							
Ação 6 - Aquisição Computadores para as Unidades com PCT a fim de facilitar a liberação dos encerramentos dentro dos prazos previstos;							
Ação 7 - Aquisição de telefone celular como facilitador do tratamento diretamente observado (TDO).							
1.1.29	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal	%	65%	DAS/DAP DVS/NEPS PAISM	301 302	2255 2257 2259 2563
Ação 1 - Ampliar a lotação de médicos e enfermeiros obstétricos nas UPH's e UBS's;							
Ação 2 - Capacitar as ESF's e os ACS's para a vigilância das grávidas na ESF;							
Ação 3 - Adquirir Teste Rápido de gravidez e ampliar a identificação e captação das gestantes;							
Ação 4 - Capacitar os profissionais da ESF em pré-natal de risco habitual;							
Ação 5 - Garantir as referências para gestantes de alto risco;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

11

1.1.30	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	%	61%	DVS	305	2271
Ação 1 - Fazer diagnóstico precoce de HIV.							
1.1.31	Implementar a campanha de vacinação antirrábica canina	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	%	50%	SUPVAVZ/ DVS	305	2269
Ação 1 - Viabilizar a realização de campanhas de vacinação nos 4 distritos do município.							
1.1.32	Aumentar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial/por 100.000 habitantes	%	0,75%	DAS SAÚDE MENTAL	302	2257/2245/1149 2249/2250/2251
Ação 1 - Implantar Unidades de Acolhimento Adulto (UA) e Infantil (UI);							
Ação 2 - Garantir Infraestrutura para o funcionamento das Unidades;							
Ação 3 - Habilitar Serviço Terapêutico de Parque Lafaiete.							
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e aprimorar a Política de Atenção Básica, garantindo acesso a serviços de qualidade para atendimento às necessidades de saúde da população							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
33 1.2.1	Aumentar o percentual de equipes da Atenção Básica contratualizadas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de equipes da Atenção Básica contratualizadas no PSE	%	100%	DAP	301	2257
Ação 1 - Vincular todas as equipes de Atenção Primária ao PSE, conforme Portaria do Ministério da Saúde;							
34 1.2.2	Aumentar o percentual de UBS com infraestrutura adequada	Proporção de UBS com infraestrutura adequada.	%	100%	DAP	301	2257 1101
Ação 1 - Reformar e ampliar as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 2 - Realizar adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Requalifica UBS.							
35 1.2.3	Garantir Unidades Básicas de Saúde utilizando Prontuário Eletrônico	Percentual de UBS utilizando Prontuário Eletrônico	%	100%	DAP NEPS	301	2257 1149/2563
Ação 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária;							
Ação 2 - Instalar os equipamentos necessários à implantação do PEC em todas as Unidades Básicas de Saúde;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

12



Ação 3 – Viabilizar o acesso à internet em todas as Unidades Básicas de Saúde.							
36 1.2.4	Manter Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's	Número de Centros de Especialidades Odontológicas mantidos	Número Absoluto	4	DAP	301	2264/2249 2250/2251/2213
Ação 1 – Manter o número de CEO's em funcionamento.							
37 1.2.5	Implantar Equipes de Consultório de Rua	Número de Equipes de Consultório de Rua implantados	Número Absoluto	2	DAP	301	2257/2245
Ação 1 – Cadastrar nova Equipe de Consultório de Rua;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
38 1.2.6	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	%	10%	DAP NEPS	301	2244 2257 2256
Ação 1 – Aumentar a cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica;							
Ação 2 – Promover capacitações e treinamentos dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde nos programas de Atenção básica, desenvolvendo a Educação Permanente.							
39 1.2.7	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada;	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada	%	1%	DAP	301	2256 2257 2264
Ação 1 – Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal;							
Ação 2 – Aumentar o número de ações coletivas de escovação dental supervisionada.							
Ação 3 - Adquirir Kits de Saúde Bucal para distribuir nas escolas.							
40 1.2.8	Reduzir ao percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos reduzidos.	%	2,4%	DAP	301	2256 2264
Ação 1 – Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal;							
Ação 2 – Aumentar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal.							
OBJETIVO 1.3 – Estruturação e implementação da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, para garantia de acesso da população a serviços de saúde de qualidade							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
41	Adequar e manter o Hospital São José para Hospital Cardiológico e Universitário	Unidade adequada e mantida	Número absoluto	1	Admin. Geral/DAS	302	2555/1102/2259 2249/2250/2251

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

13

1.3.1							
Ação 1 - Realizar reformas necessárias à adequação;							
Ação 2 - Adquirir equipamentos;							
Ação 3 - Contratar profissionais.							
Ação 4 - Habilitar serviços;							
Ação 5 – Garantir manutenção da Unidade Hospitalar.							
42 1.3.2	Reformar, equipare e manter Unidades Hospitalares	Percentual de Unidades mantidas	Percentual	100%	Admin. Geral/DAS	302	1102/2259/2588 2249/2250/2251
Ação 1 - Construção e reforma das Unidades Hospitalares;							
Ação 2 - Compra de Equipamentos;							
Ação 3 - Contratação de profissionais;							
Ação 4 – Garantir manutenção da Unidade Hospitalar.							
Ação 5 – Suprir estruturação tecnológica para educação continuada (Retroprojeter, microfone, computadores entre outros).							
43 1.3.3	Implementar reformas e manutenção das Unidades Especializadas em Saúde, UPH's e UPA's da rede própria	Percentual de Unidades reformadas e mantidas	%	100%	DAS	302	1102/2259 2249/2250/2251
Ação 1 - Realizar reformas;							
Ação 2 - Comprar equipamentos e insumos necessários;							
Ação 3 – Contratar profissionais.							
OBJETIVO 1.4 – Estruturar e implementar as ações Vigilância em Saúde através da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária e dos Programas de Atenção à Saúde para redução dos riscos e agravos à saúde do trabalhador e da população.							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

14



44 1.4.1	Aumentar a realização de fiscalizações pela VISA	Percentual de fiscalizações realizadas	%	93%	VISA	304	2268
Ação 1 - Informatização do sistema de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária;							
Ação 2 - Realizar as fiscalizações por distrito.							
45 1.4.2	Aumentar os atendimentos da VISA às denúncias e reclamações.	Percentual de denúncias atendidas	%	85%	VISA	304	2268
Ação 1 - Informatização do sistema de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária;							
Ação 2 - Atendimento às denúncias por distrito;							
46 1.4.3	Ampliar o número de Unidades de Saúde com serviço contínuo das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS)	Número de Unidades de Saúde com serviço contínuo das PICS	Número absoluto	34	DVS DAP DAS NEPS	305	2613/2614 2257/2563/2270
Ação 1 - Ampliar o número de Unidades;							
Ação 2 - Implantar serviços de auriculoterapia em todas as Unidades;							
Ação 3 - Solicitar aquisição de equipamentos e insumos para execução das PICS nas Unidades de Saúde;							
Ação 4 - Solicitar aquisição de material informativo para campanhas de conscientização das PICS;							
Ação 5 - Promover acesso dos profissionais em educação continuada nas PICS.							
47 1.4.4	Garantir o custeio da manutenção operacionalização das ações do CEREST	Percentual de custeio garantido	%	100%	DVS	305	2270/2249 2250/2251
Ação 1 - Manter aluguel e conservação do espaço físico do CEREST;							
Ação 2 - Ampliar equipe técnica (contratar 1 técnico de nível superior com especialização em saúde do trabalhador, 1 técnico de nível superior com especialização em epidemiologia ou estatística, 1 técnico de nível médio para o setor administrativo e 1 técnico de nível médio em segurança do trabalho);							
Ação 3 - Elaborar e confeccionar material educativo para Saúde do Trabalhador.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

15

48 1.4.5	Realizar ações de apoio matricial e de formação em Saúde do Trabalhador	Percentual de ações realizadas	%	92%	DVS NEPS	305	2270/2563
Ação 1 - Realizar 12 ações de apoio matricial e de formação em Saúde do Trabalhador para os profissionais que atuam na APS, Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência, previstas no Plano de Ação de Saúde do Trabalhador do CEREST para os municípios de Duque de Caxias, Magé, Queimados e São João de Meriti;							
Ação 2 - Ofertar cursos de capacitação: em Saúde do trabalhador; aos profissionais para identificação de doenças ocupacionais, doenças do trabalho, acidentes de trabalho e seus agravos e COVID-19 relacionado ao trabalho; aos profissionais que atuam na Assistência Hospitalar para a prevenção de acidentes com materiais biológicos; aos profissionais dos Serviços de Reabilitação para identificação e notificação de doenças relacionadas ao trabalho; para Atualização de Mapeamento do Cenário Produtivo da Região; para Formação em TMRT voltado para os profissionais de saúde mental, ST e controle social; de Vigilância em Saúde do Trabalhador; de investigação de acidente de trabalho; para preenchimento das fichas de notificação dos agravos relacionados ao trabalho;							
Ação 3 - Ofertar Apoio Matricial aos municípios de abrangência do CEREST para as ações de Vigilância nos Ambientes de Trabalho; aos municípios nas ações relacionadas com o Trabalho Escravo, Trabalho Rural, Trabalho Infantil e Trabalho Informal; à Saúde Ocupacional do Servidor;							
Ação 4 - Garantir a aplicação dos recursos da RENAST nas ações realizadas pelo CEREST.							
49 1.4.6	Atualizar o Mapeamento do Cenário Produtivo do município de Duque de Caxias	Percentual de mapeamento realizado	%	100%	DVS	305	2270/2563
Ação 1 - Ampliar equipe técnica (contratar 1 técnico de nível superior com especialização em epidemiologia ou estatística e 1 técnico de nível médio em segurança do trabalho);							
Ação 2 - Promover articulação interinstitucional com a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e áreas afins;							
Ação 3 - Capacitar profissionais da Atenção Básica e dos Agentes de endemias para identificação do cenário produtivo.							
50 1.4.7	Realizar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos ambientes de trabalho	Percentual das ações executadas	%	90%	DVS	305	2270
Ação 1 - Realizar inspeções no ambiente de Trabalho para avaliar e cumprir as normas vigentes e os processos de trabalho que possam causar danos à saúde dos trabalhadores.							
51 1.4.8	Ofertar campo de formação acadêmica em residência multiprofissional em Saúde do Trabalhador para as Instituições conveniadas à SMS	Percentual dos residentes pactuados nos Planos de Trabalho	%	100%	DVS NEPS	305	2270
Ação 1 - Proporcionar a formação em serviço de residentes multiprofissionais em saúde do trabalhador.							
52 1.4.9	Promover o controle de Zoonoses através da manutenção do Hospital Veterinário Municipal	Unidade Hospitalar mantida	Número absoluto	1	DVS Admin. Geral	122	2269/1191/1192 1193/2552

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

16



Ação 1 – Viabilizar a manutenção da Unidade Hospitalar Veterinária.							
OBJETIVO 1.5 - Estruturação e Implementação dos Serviços da Rede de Urgência e Emergência - RUE, com expansão e adequação das UPA's, UPH's e SAMU, articuladas às outras Redes de Atenção à Saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
53 1.5.1	Manter o número de Unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências	Número de Unidades com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências implantadas	Número absoluto	60	DVS/DAS NEPS	305	2271/2563
Ação 1 - Capacitar profissionais de saúde das Unidades da Rede própria, para o preenchimento da notificação Compulsória, segundo o DVS.							
Ação 2 – Promover a articulação intersetorial com a rede socio-assistencial envolvida no enfrentamento à violência contra a mulher, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde para a realização de treinamentos e capacitações sobre o tema;							
54 1.5.2	Implantar o dispositivo de acolhimento com classificação de risco segundo a Política Nacional de Humanização como acesso qualificado para as Unidades de Urgência e emergência da rede própria	Número de Unidades com dispositivo de acolhimento com classificação de risco implantado	Número absoluto	60	DVS/DAS NEPS	305	2271/2563
Ação 1 - Capacitar profissionais das unidades de urgência e emergência da rede própria para implantação do dispositivo de acolhimento com classificação de risco como acesso qualificado, com acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.							
55 1.5.3	Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Percentual de cobertura	%	100%	DAS SAMU	302	2259/2267
Ação 1 - Garantir a manutenção dos equipamentos e veículos;							
Ação 2 – Ampliar acesso à Rede de Urgência e Emergência.							
56 1.5.4	Adequar e ativar 02 Bases Descentralizadas em 02 UPHs	Percentual de adequação e ativação realizadas	%	100%	DAS SAMU	302	1102/2259
Ação 1 - Avaliar o melhor local de forma a contemplar o atendimento com um tempo resposta adequado e respeitando os fluxos de urgência ;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

17

Ação 2 – Adequar o espaço físico com configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s), conforme orientado pelo Ministério da Saúde no Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192;							
Ação 3 - Compra de mobiliário (camas, mesas, cadeiras, armários, etc).							
OBJETIVO 1.6 – Oferecer agendamento eficiente dos serviços de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias ao cidadão, através da implementação de melhorias no Setor de Regulação do município							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Subfunção (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
57 1.6.1	Realizar melhorias em infraestrutura para funcionamento eficiente do Setor de Regulação	Percentual de melhorias realizadas	%	50%	Setor de Regulação/ Admin Geral	122	2244
Ação 1 - Adequar espaço físico;							
Ação 2 - Compra de mobiliário (mesas, cadeiras, armários, etc).							
58 1.6.2	Reduzir 100% de reclamações em Ouvidoria, devido a demora dos retornos dos agendamentos	Percentual de reclamações reduzidas	%	75%	Setor de Regulação/ Admin Geral	122	2244/2245/1149
Ação 1 - Estruturar o setor de regulação, com equipamentos de telefonia para agendamentos de exames;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
Ação 3 – Implantar Regulação Municipal para Oncologia.							
59 1.6.3	Realizar controle interno da Regulação de agendamento dos exames de Ressonância e Tomografia	Percentual de exames realizados através do agendamento regulado	%	75%	Setor de Regulação/ Admin Geral	122	2244
Ação 1 - Implantar sistema de agendamento para exames de Ressonância e Tomografia;							
Ação 2 – Manter agendamento dos exames citados através do Setor de regulação.							
60 1.6.4	Eliminar fila de espera para realização de exames de colonoscopia e endoscopia	Percentual de exames realizados	%	90%	Setor de Regulação/ Admin. Geral	122	2244

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

18



OBJETIVO 1.7 – Fortalecimento e ampliação das ações de Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais setores de atenção à saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
61 1.7.1	Implantar Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)	Número de Unidades implantadas	Número absoluto	1	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267
Ação 1 – Construir e equipar Unidade;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
62 1.7.2	Implantar Unidade de Acolhimento Infantil (UAI)	Número de Unidades implantadas	Número absoluto	1	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267
Ação 1 – Construir e equipar Unidade;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
63 1.7.3	Garantir infraestrutura e manutenção das Unidades de Atenção Psicossocial	Percentual de Unidades com Infraestrutura	%	100%	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267/2015
Ação 1 – Realizar construções e reformas de Unidades;							
Ação 2 – Priorizar reforma e adequação de estrutura física do imóvel onde funciona o CAPS Leslie S. Chavin e SRT do Jardim Anhangá (muro e fachada);							
Ação 3 – Garantir a manutenção da Fazenda Paraíso para acolhimento e tratamento de usuários de crack, álcool e outras drogas.							
64 1.7.4	Manter Programa de Volta para Casa - PVC	Percentual de pacientes incluídos	%	25%	DAS/Saúde Mental	302	2259
Ação 1 – Adequar à nova Portaria do Ministério da Saúde que ampliou os casos elegíveis ao PVC, incluindo pacientes que foram internados por mais de 2 anos e saíram de alta, mesmo após a assinatura da Lei 10.708.							
65 1.7.5	Investir na formação de RH, através da realização de 2 Fóruns de Saúde Mental ao ano	Número de Fóruns realizados	Número absoluto	2	DAS/NEPS S. Mental	302	2259/2563

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

19

OBJETIVO 1.8 -Estruturação da Assistência Farmacêutica a fim de garantir o acesso da população ao tratamento integral e medicamentos de qualidade							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
66 1.7.6	Garantir que o leito especializado do Hospital Moacyr do Carmo seja referência no município, para internação e atendimento em Saúde Mental, para dependentes químicos	Percentual de Leito especializado mantido	%	100%	DAS/Saúde Mental	302	2259/1102/2267/2249/2250
Ação 1 – Manter o Leito Especializado no Hospital Moacyr do Carmo.							
67 1.7.7	Adequar e manter ambulatório de Saúde Mental para o Modelo de Ambulatório Ampliado	Número de Ambulatórios adequados e mantidos	Número absoluto	9	DAS Saúde Mental	302	1102/2259/2267
Ação 1 – Garantir o funcionamento dos dispositivos de Saúde Mental do Centro Municipal, UPH's e Hospital Infantil Ismélia da Silveira como Ambulatórios Ampliados ofertando Oficinas Terapêuticas, equipe mínima de Psiquiatria, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, incluir se possível Terapia Ocupacional e/ou oficinairos.							
OBJETIVO 1.8 -Estruturação da Assistência Farmacêutica a fim de garantir o acesso da população ao tratamento integral e medicamentos de qualidade							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
68 1.8.1	Garantir a regularidade da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS na Atenção Básica	Percentual de medicamentos distribuídos na Atenção Básica	%	100%	Depto de Farmácia	303	2613/2614
Ação 1 – Aquisição, aperfeiçoamento do abastecimento, almoxarifado e dispensação dos medicamentos da REMUME;							
Ação 2 – Atualizar REMUME;							
Ação 3 – Desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores à REMUME.							
69 1.8.2	Garantir a regularidade da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS na Média e Alta Complexidade	Percentual de medicamentos distribuídos nas Unidades de Média e Alta Complexidade	%	100%	Depto de Farmácia	302	2267
Ação 1 – Aquisição e Manutenção dos medicamentos.							
70	Garantir a manutenção do Departamento de Farmácia	Unidade Mantida	Número absoluto	1	Admin Geral	122	2245

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

20



1.8.3							
Ação 1 – Adquirir de equipamentos, veículos e insumos;							
Ação 2 – Manter aluguel do Imóvel para funcionamento do Departamento de Farmácia.							
Objetivo 1.9 – Garantia das ações de enfrentamento à Emergência em Saúde Pública (COVID-19)							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
71 1.9.1	Encerrar oportunamente os casos notificados de SRAG	Proporção de casos de SRAG encerrados em até 60 dias após notificação	%	80%	DVS	122	2553
Ação 1 – Realizar investigação dos casos pelos NVHs e pela Vigilância Epidemiológica/DVS;							
Ação 2 – Otimizar a inserção de dados nos sistemas de informação pela Divisão de Informação em Saúde/DVS;							
Ação 3 – Adquirir equipamentos (computadores e impressoras) e de Recursos Humanos (digitador e médico) para os NVH's e para a Divisão de Informação em Saúde.							
Ação 4 – Contratar e manter RH para coordenadoria de epidemiologia.							
72 1.9.2	Investigar os óbitos suspeitos de COVID-19	Proporção de óbitos suspeitos de COVID-19 investigados.	%	80%	DVS	122	2553
Ação 1 - Realizar investigação dos óbitos pelos NVHs e ESF;							
Ação 2 – Realizar investigação dos óbitos pela Divisão de Dados Vitais/DVS;							
Ação 3 - Adquirir equipamentos (computadores e impressoras) e de recursos humanos (digitador e médico) para os NVHs e para Divisão de Dados Vitais.							
73 1.9.3	Disponibilizar Centros de Testagem e Monitoramento Clínico nas Unidades da Rede Municipal para a Síndrome Gripal Aguda Leve, Moderada e Grave	Unidades de Saúde com CT e Monitoramento implantados/Número de Unidades de Saúde da Rede Municipal X 100	%	100%	DAP DAS	122	2553
Ação 1 - Realizar testes rápidos para a detecção da Covid-19 e Monitoramento Clínico nas Unidades da Rede Municipal;							
Ação 2 – Disponibilizar veículo para transporte dos exames ao laboratório de referência.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

21

74 1.9.4	Disponibilizar acolhimento e atendimentos médicos para os portadores de Síndrome Gripal Leve, Moderada e Grave em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal	Unidades de Saúde Municipais com acolhimento e atendimentos médicos para Síndrome Gripal Leve Moderada e Grave / Número de Unidades de Saúde da Rede Municipal X 100	%	100%	DAP DAS	122	2553
Ação 1 - Realizar acolhimento e atendimentos médicos para a Síndrome Gripal Aguda Leve, Moderada e Grave nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.							
75 1.9.5	Disponibilizar a realização de exames de imagem para os portadores de Síndrome Gripal Grave atendidos na Rede de Saúde Municipal	Número de Exames de imagem realizados para os portadores de Síndrome Gripal Grave atendidos no período / Número de Notificações Unidades de Saúde Compulsórias X 100	%	100%	DAS	122	2553
Ação 1 - Realizar exames de RX para os portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);							
Ação 2 - Realizar exames de Tomografia para os portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave e pacientes internados.							
76 1.9.8	Fiscalizar e orientar a população e os comerciantes do municipal	Percentual de empresas cadastradas pela VISA Municipal, fiscalizadas e orientadas	%	80%	VISA	122	2553
Ação 1 - Realizar fiscalização e orientação baseadas nas normas vigentes.							
Objetivo 1.10 - Promover a alimentação adequada e saudável e prevenir agravos nutricionais da população, em parceria com o Departamento de Segurança Alimentar do Município (DESANS)							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
77 1.10.2	Implementar o Guia Alimentar para a população brasileira junto às equipes do NASF e ESF	Percentual das Equipes de ESF e NASF treinadas para a utilização das recomendações do Guia nas Unidades de Saúde da Família	%	100%	Nutrição DAP/DVS	306	2554/2458/2563
Ação 1 – Elaborar treinamento para profissionais de saúde das ESF e NASF, incluindo os marcadores de consumo alimentar do SISVAN;							
Ação 2 – Realizar treinamento para estes profissionais;							
Ação 3 – Monitorar a entrada de novos profissionais para realizar novos treinamentos.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

22



78 1.10.3	Implementar o Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos junto às equipes do NASF e ESF	Percentual das equipes de ESF e NASF treinadas para utilização das recomendações do Guia nas Unidades de Saúde	%	100%	Nutrição DAP/DAS NEPS	306	2554/2458/2563
Ação 1 – Elaborar treinamento para profissionais de saúde das ESF e NASF, incluindo os marcadores de Consumo alimentar do SISVAN;							
Ação 2 – Realizar treinamento para esses profissionais;							
Ação 3 – Monitorar a entrada de novos profissionais para realizar novos treinamentos;							
Ação 4 - Realizar capacitação para contagem de carboidratos.							
DIRETRIZ 2: Garantia da participação social, através da atuação do Conselho Municipal de Saúde nas decisões da saúde municipal.							
Objetivo 2.1 – Fortalecimento do vínculo do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais e profissionais de saúde com o SUS.							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
79 2.1.1	Realizar Seminários de Saúde	Número de Seminários realizados	Número absoluto	2	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 – Viabilizar os recursos necessários para a realização de 2 seminários de saúde a cada ano.							
80 2.1.2	Realizar Conferência Municipal de Saúde em 2023	Número de Conferência Municipal de Saúde realizada	Número absoluto	1	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 – Viabilizar os recursos necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde.							
81 2.1.3	Garantir a participação de conselheiros em Fóruns, Seminários e Conferências	Percentual de participação garantida	%	100%	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 - Viabilizar a participação dos conselheiros com fornecimento de vale transporte e vale refeição.							
82 2.1.4	Manter o Conselho Gestor nas Unidades de Saúde	Percentual de Conselho Gestor mantido nas Unidades de Saúde	%	100%	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 – Garantir a manutenção do conselho gestor nas Unidades.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

23

83 2.1.5	Realizar capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde	Número de capacitação realizada	%	1	COMSAD NEPS	122	2556/2563
Ação 1 – Viabilizar a realização de Capacitação.							
DIRETRIZ 3 -Fortalecimento da Gestão da Saúde							
OBJETIVO 3.1 –Estruturação e adequação do Setor de Auditoria e Fiscalização							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
84 3.1.1	Criar instrumento normativo necessário à fundamentação da criação e atuação do Núcleo de Auditoria	Instrumento Normativo criado	Número absoluto	1	Dpto de Auditoria e Fiscalização	122	2244
Ação 1: Encaminhar solicitação e esboço de normatização para apreciação da Gestão da SMS. Após aprovação da gestão da SMS, ser criado e publicado a norma jurídica (Portaria ou Decreto).							
85 3.1.3	Implementar a informatização do Núcleo de Auditoria	SNA informatizado	Número absoluto	1	Dpto de Auditoria e Fiscalização	122	2244/1149
Ação 1: Solicitar a implantação do sistema SISAUD ao Ministério da Saúde.							
Objetivo 3.2 – Estruturação do Departamento de Ouvidoria							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
86 3.2.1	Estruturar e manter o Serviço de Ouvidoria interna da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de Ouvidoria estruturada	Número absoluto	1	SO/Admin. Geral	122	2244/1149
Ação 1 – Compra de equipamentos (computadores impressoras) e mobiliários.							
87 3.2.2	Implantar Ouvidoria nas Unidades Especializadas, conforme Normas Legais do Ministério da Saúde de	Percentual de Ouvidorias implantadas	%	35%	SO/Admin. Geral	122	2244

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

24



	descentralização do serviço.						
Ação 1 - Implantar Ouvidoria nas Unidades, informatizada.							
OBJETIVO 3.3 –Garantia de atendimento às demandas judiciais							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
88 3.3.1	Atender as demandas judiciais	Percentual de demandas atendidas ao ano	%	100%	Admin. Geral	122	2236
Ação 1 – Viabilizar o atendimento das demandas judiciais.							
DIRETRIZ 4 – Implementação da Gestão do Trabalho, da Educação Permanente, da Ciência e Tecnologia, para garantia da eficiência nas ações de saúde do município							
Objetivo 4.1 – Estruturação do Serviço de Informática na Secretaria Municipal de Saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
89 4.1.1	Reestruturar a rede física e lógica de dados da Sede da Secretaria de saúde	Percentual de serviço da Sede SMS reestruturada	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149
Ação 1- Aquisição de equipamentos de Rede (roteadores, switches, cabos cat5, etc);							
Ação 2- Remodelagem e substituição da rede física e lógica de computadores;							
90 4.1.2	Aquisição de novos equipamentos e Softwares (computadores, impressoras hub, etc)	Percentual de substituição dos equipamentos e softwares velhos e ultrapassados	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149
Ação 1- Compra de equipamentos (computadores, impressoras e softwares).							
91 4.1.3	Reestruturar, aumentar e substituir a rede de telefonia analógica para rede de telefonia de dados (IP) na sede da SMS	Percentual de substituição dos equipamentos e softwares velhos e ultrapassados	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149
Ação 1 – Compra de equipamentos (telefones IP's).							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

25

Objetivo 4.2 – Estruturação do Departamento de Administração e Gestão de Pessoal.							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
92 4.2.1	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública com vínculos protegidos	%	100%	DAGP Admin. Geral	122	2244/2245/2247
Ação 1 - Realização de Concurso Público;							
Ação 2 – Implantar Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.							
93 4.2.2	Garantir relações de trabalho legalmente protegidos	Percentual de relações de trabalho legalmente protegidos	%	100%	DAGP Admin. Geral	122	2244/2245/2247
Ação 1 - Implantar fluxo para os casos de assédio moral.							
Ação 2 – Promover campanha contra o assédio moral.							
Ação 3 – Estruturar adequadamente o espaço para atendimento à saúde ocupacional.							
Objetivo 4.3 – Implementação da Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
94 4.3.1	Executar recursos regionais destinados às ações do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) GS (Port. GM/MS Nº 1996/2007) e (Delib. CIB/RJ Nº 374, de 2007)/ (Port. GM/MS Nº 2.953 de 25/11/2009) e (Delib. CIB/RJ Nº 0792, de 03/12/2009)	Proporção de recursos executados em ações constantes no PAREPS	%	100%	Admin. Geral NEPS	122	2237/2244/2563
Ação 1 - Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde (PEPS) na Região Metropolitana I, executando recursos regionais alocados no município para implementação das ações do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS), pactuadas na CIR e CIB;							
Ação 2 - Garantir representação do município na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metro I;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

26



Ação 3 - Apoiar execução do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS);							
95 4.3.2	Apoiar as relações de integração ensino-serviço para formação para o SUS	Percentual de Instituições Formadoras nas áreas da Saúde estabelecidas no município com parcerias formalizadas	%	100%	Admin. Geral NEPS	122	2237/2244/2563
Ação 1 - Fortalecer relações de parcerias formais (Convênios, Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, Termos de Cooperação, outras formas entre o município/SMS e Instituições Formadoras de nível médio e superior para estágio curricular;							
Ação 2 - Realizar Seminário sobre COAPES /Experiências exitosas;							
Ação 3 - Incentivar a participação de representantes municipais (gestão e Instituições Formadoras) na CIES da Região.							
96 4.3.3	Formalizar e manter o Núcleo de Educação Permanente em Saúde de âmbito municipal.	Núcleo instituído e constante no Organograma da SMS	Número absoluto	1	Admin. Geral	122	2237/2244/2563
Ação 1 – Criar cargo para instituição do NEPS (Núcleo de Educação Permanente em Saúde) no Organograma da Saúde, antigo DDP (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal), cujas ações alcancem o âmbito municipal e envolvam os setores de Educação Permanente já existentes nos Departamentos;							
Ação 2 – Garantir o planejamento das ações de EPS dos Departamentos de Saúde constem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, a ser gerido, monitorado e avaliado pelo NEPS.							
Ação 3 – Manter o ambiente com infraestrutura, manutenção e equipamentos para funcionamento do Núcleo de Educação Permanente.							

RESOLUÇÃO Nº 027/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a realização da Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias, convocada através da Resolução Nº 009/COMSADC/2024 e retificada através da Resolução Nº 012/COMSADC/2024, publicadas no Boletim Oficial do Município nº 7401 de 09/02/24 e Boletim Oficial do Município nº 7411 de 06/03/24, respectivamente, que foi realizada sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde (COMSADC), no dia 04 de maio de 2024 das 08:00 h às 17:00 h, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Campus Duque de Caxias – FEBF (Faculdade de Educação da Baixada Fluminense), localizada na Rua General Manoel Rabelo S/N, Vila São Luis, Duque de Caxias, RJ;

CONSIDERANDO que a Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias teve por finalidade reunir os vários segmentos da sociedade civil, autoridades e trabalhadores na área da saúde, para debaterem e analisarem sobre o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, bem como sobre os seus Eixos Temáticos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público para todos os fins e efeitos o relatório (em anexo) da Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 20 de maio 2024

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 027/COMSADC/2024, de 20 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

**PLENÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS**

RELATÓRIO FINAL



**Duque de Caxias
Maio/2024**

**ETAPA MUNICIPAL PARA A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
(4ª CNGTES)**



**Duque de Caxias
Maio/2024**

**ETAPA MUNICIPAL PARA A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
(4ª CNGTES)**



PLENÁRIA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

**Duque de Caxias
Maio/2024**

INTRODUÇÃO

A Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias teve por finalidade reunir os vários segmentos da sociedade civil, autoridades e trabalhadores na área da saúde, para debaterem e analisarem sobre o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, bem como sobre os seus Eixos Temáticos.

A Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias foi convocada através da Resolução Nº 009/COMSACDC/2024 e retificada através da Resolução Nº 012/COMSADC/2024, publicadas no Boletim Oficial do Município nº 7401 de 09/02/24 e Boletim Oficial do Município nº 7411 de 06/03/24, respectivamente e foi realizada sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde (COMSADC), no dia 04 de maio de 2024 das 08:00 h às 17:00 h, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Campus Duque de Caxias – FEBF (Faculdade de Educação da Baixada Fluminense), localizada na Rua General Manoel Rabelo S/N, Vila São Luis, Duque de Caxias, RJ.

O Regulamento Interno da Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias foi aprovado pela plenária do evento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Membros da Comissão Executiva:

- Antonio Pereira dos Santos
- Marcia dos Santos Carvalho
- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- Rochelle Maria M. Brites
- Vilna Ferreira
- Vinicius Senos de Castro

Convidados (as) que participaram da Organização do Evento:

- Debora Lopes de Oliveira
- Eliane Reis de Almeida
- Lucia Regina Souza da Cruz
- Patricia Wane Mendes
- Rejane Monteiro

Funcionárias do COMSADC:

- Cláudia Regina de Jesus A. Dos Santos
- Heridéa Augusto dos Santos

APOIADORES

- Ana Cristina Monteiro da Silva
- Carlos Alberto Pires
- Isaac da Silva
- Jose Eduardo Moreira Barbosa
- Kátia Alves Szapiro
- Luciana Cardoso dos Reis
- Marcos Aurelio Cardoso Moraes
- Sandra Lumer
- Samanta Santiago Nogueira Pimenta
- Silvana Santos da Costa
- Thaiane Raio de Luar Santos da Rocha Pena

**TEMA CENTRAL - DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA
O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER**

PROGRAMAÇÃO

- Das 8h às 12h – Inscrições/Credenciamentos (até completar o número máximo de 100 (cem) participantes)

- 9h – Mesa de Abertura

- Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias– Srª. Célia Serrano da Silva
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Sr. Vinicius Senos de Castro
- Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro – Srª Daniele da Silva dos Santos Moretti
- Coordenador do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana I – Sr. Alecir de Jesus Nunes
- Um (a) Conselheiro (a) representante do segmento Profissional de Saúde
- Um (a) Conselheiro (a) representante do segmento Usuário

- Das 9h:15 às 10h – Palestra e Debate – Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde
Palestrante: Sr. Iris da Conceição
Coordenadora: Srª. Maria da Glória F. dos Santos

- Das 10h às 10h:45 – Palestra e Debate – Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.
Palestrante: Srª. Debora Lopes de Oliveira
Coordenador: Srª. Antonio Pereira dos Santos

- Das 10h:45 às 11h:30 – Palestra e Debate – Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde
Palestrante: Sr. Tony da Silva Ferreira
Coordenadora: Srª. Luciana Marina da Silva

- 12h – Almoço

- Das 13h:30 às 15h:30 – Oficinas:

Oficina I –Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde
Facilitadoras – Srª. Debora Lopes de Oliveira e Srª. Marcia dos Santos Carvalho;

Oficina II – Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil
Facilitadoras: Srª. Maria da Glória Ferreira dos Santos e Srª Lucia Regina Souza da Cruz

Oficina III –Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde
Facilitadores: Sr. Antonio Pereira dos Santos e Sr. Marcos Aurelio Cardoso Moraes

- Das 15h:30 às 17h– Plenária Final e Eleição dos Delegados

PARTICIPANTES DA MESA DE ABERTURA

1-) Sr. **Rafael Gomes Nascimento** - Representando a Srª. Célia Serrano da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias

2-) Sr. **Vinicius Senos de Castro** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias

3-) Sr. **Alecir de Jesus Nunes** - Coordenador do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana I e representou também a Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro – Srª Daniele da Silva dos Santos Moretti

4-) Srª **Márcia dos Santos Carvalho** – Conselheira do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias – Segmento Profissional de Saúde (COREN-RJ)

5-) Sr. **Carlos Alberto Pires** – Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias – Segmento Usuário (Conselho Comunitário de Saúde – CCS)

PROPOSTAS APROVADAS

Eixo 1 – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- 1- Implementação de um canal de comunicação entre a população e o conselho municipal de saúde nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias com o estabelecimento de um fluxo direto da ouvidoria com o conselho com o acompanhamento de todo o processo.
- 2- Incorporação pelo conselho municipal de saúde da temática da gestão do trabalho e da educação permanente como pauta prioritária e constante na política de saúde local.
- 3- Realizar atividades de mobilização e de articulação envolvendo movimentos sociais, entidades, associações, sindicatos com o objetivo de fortalecimento da gestão de trabalho em saúde, através de seminários, palestras e fóruns.
- 4- Criação de comissões intersetoriais de relação de trabalho e recursos humanos (CIRTRH) de saúde pelos conselhos de saúde.
- 5- Fomentar a capacitação e a formação do controle social em relação aos mecanismos de gestão de RH em saúde e de educação permanente.
- 6- Reativação dos Conselho Gestores de Saúde nas unidades de médio e grande porte, e criação de Conselhos Gestores Locais de Saúde organizados pela proximidade geográfica (distritos) para unidades de pequeno porte, pólos de Agentes de Endemias e

Unidades de Atenção Básica, garantindo a participação social através de sua representações como associações de moradores e outros movimentos sociais.

- 7- Que o conselho gestor realize ações de mobilização, informação e comunicação em saúde através de salas de espera, trabalho em grupo e outras estratégias em todas as unidades de saúde do município na perspectiva de socialização e democratização da gestão do SUS.
- 8- Sensibilizar a gestão para a disponibilização das unidades de saúde as diferentes associações de patologias e entidades de trabalhadores da saúde para realização de atividades de educação em saúde nas três esferas do governo.
- 9- Divulgar nos sites da Prefeitura Municipal, SMS e SES onde, quando, como acontecem ou acontecerão os debates sobre educação e trabalho em saúde, de forma que possa possibilitar efetivamente a participação da sociedade organizada.
- 10- Apoio da SMS para a realização de atividade de “café da manhã” com os usuários, com a presença de membros do conselho municipal de saúde, nas diferentes campanhas de saúde realizadas nas unidades de saúde municipais, com a periodicidade mínima de uma unidade/mês.
- 11- Criar canal de comunicação a fim de integrar os multiprofissionais da saúde e entre os setores que a interligam como conselho de fiscalização, tutelar, idoso, mulher e outros, além de setores internos correlacionados com o exemplo ações que complementam-se na sua função como entre ACS e ACE, zoonoses e saúde, meio ambiente e educação e todas as demais correlações possíveis que possam estar sendo catalisadas, encaminhas e realizadas em sistema de co-atuação num canal direto de comunicação gerando ofícios.

PROPOSTAS DE ÂMBITO REGIONAL

- 1- Criação de um canal de comunicação entre a população e o conselho municipal de saúde nos canais oficiais com o estabelecimento de um fluxo direto da ouvidoria com o conselho com o acompanhamento de todo o processo.
- 2- Incorporação pelo conselho municipal de saúde da temática da gestão do trabalho e da educação permanente como pauta prioritária e constante na política de saúde local.
- 3- Realizar atividades de mobilização e de articulação envolvendo movimentos sociais, entidades, associações, sindicatos com o objetivo de fortalecimento da gestão de trabalho em saúde, através de seminários, palestras e fóruns.
- 4- Criação de comissões intersetoriais de relação de trabalho e recursos humanos (CIRTRH) de saúde pelos conselhos de saúde.
- 5- Fomentar a capacitação e a formação do controle social em relação aos mecanismos de gestão de RH em saúde e de educação permanente.
- 6- Realizar, através dos conselho gestores ações de mobilização, informação e comunicação em saúde através de salas de espera, trabalho em grupo e outras estratégias em todas as unidades de saúde do município na perspectiva de socialização e democratização da gestão do SUS
- 7- Sensibilizar a gestão para a disponibilização das unidades de saúde as diferentes associações de patologias e entidades de trabalhadores da saúde para realização de atividades de educação em saúde nas três esferas do governo.
- 8- Divulgar nos sites da Prefeitura Municipal, SMS e SES onde, quando, como acontecem ou acontecerão os debates sobre educação e trabalho em saúde, de forma que possa possibilitar efetivamente a participação da sociedade organizada.
- 9- Apoio da SMS para a realização de atividade de “café da manhã” com os usuários, com a presença de membros do conselho municipal de saúde, nas diferentes campanhas de saúde realizadas nas unidades de saúde municipais, com a periodicidade mínima de uma unidade/mês.
- 10- Criar canal de comunicação a fim de integrar os multiprofissionais da saúde e entre os setores que a interligam como conselho de fiscalização, tutelar, idoso, mulher e outros, além de setores internos correlacionados com o exemplo ações que complementam-se na sua função como entre ACS e ACE, zoonoses e saúde, meio ambiente e educação e todas as demais correlações possíveis que possam estar sendo catalisadas, encaminhas e realizadas em sistema de co-atuação num canal direto de comunicação gerando ofícios.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

- 1- Criação de um canal de comunicação entre a população e o conselho municipal de saúde nos canais oficiais com o estabelecimento de um fluxo direto da ouvidoria com o conselho com o acompanhamento de todo o processo.
- 2- Incorporação pelo conselho municipal de saúde da temática da gestão do trabalho e da educação permanente como pauta prioritária e constante na política de saúde local.



- 3- Realizar atividades de mobilização e de articulação envolvendo movimentos sociais, entidades, associações, sindicatos com o objetivo de fortalecimento da gestão de trabalho em saúde, através de seminários, palestras e fóruns.
- 4- Criação de comissões intersetoriais de relação de trabalho e recursos humanos (CIRTRH) de saúde pelos conselhos de saúde.
- 5- Fomentar a capacitação e a formação do controle social em relação aos mecanismos de gestão de RH em saúde e de educação permanente.
- 6- Sensibilizar a gestão para a disponibilização das unidades de saúde as diferentes associações de patologias e entidades de trabalhadores da saúde para realização de atividades de educação em saúde nas três esferas do governo.
- 7- Divulgar nos sites da Prefeitura Municipal, SMS e SES onde, quando, como acontecem ou acontecerão os debates sobre educação e trabalho em saúde, de forma que possa possibilitar efetivamente a participação da sociedade organizada.
- 8- Apoio da gestão da saúde para a realização de atividade de "café da manhã" com os usuários, com a presença de membros do conselho municipal de saúde, nas diferentes campanhas de saúde realizadas nas unidades de saúde municipais, com a periodicidade mínima de uma unidade/mês.
- 9- Criar canal de comunicação a fim de integrar os multiprofissionais da saúde e entre os setores que a interligam como conselho de fiscalização, tutelar, idoso, mulher e outros, além de setores internos correlacionados com o exemplo ações que complementam-se na sua função como entre ACS e ACE, zoonoses e saúde, meio ambiente e educação e todas as demais correlações possíveis que possam estar sendo catalisadas, encaminhadas e realizadas em sistema de co-atuação num canal direto de comunicação gerando ofícios.

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- 1- Que seja realizado concurso público para todas as categorias de saúde até o final de 2025.
- 2- Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos trabalhadores da Saúde até 2025.
- 3- Estabelecer uma Política de Equidade que garanta as possibilidades de cuidado de familiares, sem ônus para os trabalhadores da saúde, independente de vínculo empregatício.
- 4- Criação de um comitê contra os assédios/violências nos ambientes de trabalho com a participação dos representantes do conselho de saúde municipal.
- 5- Efetivação pela Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Saúde e Segurança dos Agentes de Endemias em Duque de Caxias de acordo com o que é preconizado na legislação vigente, garantindo a realização de exames periódicos, em especial o de colísterase;
- 6- Implementação da Política de Saúde e Segurança dos Trabalhadores do SUS.
- 7- Implementar ações para melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do SUS contemplando os ambientes e as relações de trabalho.
- 8- Em relação aos postos de apoio, que acolhem na função os agentes de controle de endemias no município de Duque de Caxias, que possa haver oficialmente a permissão pelo município, as entidades municipais correspondentes a área de atuação dos agentes em campo, além de unidades de saúde, outros locais para tal fim, que sejam de gerência municipal como escolas, autarquias, onde seja mais próximo a atuação do grupo.

PROPOSTAS DE ÂMBITO REGIONAL

- 1- Criação de um comitê contra os assédios/violências nos ambientes de trabalho com a participação dos representantes do conselho de saúde regional
- 2- Implementação da política de saúde e segurança dos trabalhadores do SUS
- 3- Implementar ações para melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do SUS contemplando os ambientes e as relações de trabalho
- 4- Que seja realizado concurso público para todas as categorias de saúde até o final de 2025.
- 5- Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos trabalhadores da Saúde até 2025.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

- 1- Criação de um comitê contra os assédios/violências nos ambientes de trabalho com a participação dos representantes do conselho de saúde estadual

- 2- Implementação da política de saúde e segurança dos trabalhadores do SUS
- 3- Implementar ações para melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do SUS contemplando os ambientes e as relações de trabalho
- 4- Que seja realizado concurso público para todas as categorias de saúde até o final de 2025.

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- 1- Atualização de formação, no mínimo semestral, dos profissionais de saúde, vigilância ambiental e saúde. A fim de potencializar o trabalho na educação permanente de perto da população. Tendo como causa o exemplo, no setor de controle de endemias que possui, uma convenção que prevê esta atualização. Havendo dificuldades da realização segundo os gestores, por falta de liberação de recursos para compra de tecnologia básica como computadores, microscópios e EPIs, professores especializados e o que for necessário a esta atualização. Bem como formação para habilitados à CIPA, novas endemias e outras atualizações nos demais setores da saúde.
- 2- Retomada do trabalho de organização das ações de educação permanente protagonizados pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal com o aporte de recursos humanos, físicos e tecnológicos.
- 3- Implantação da política de educação permanente do SUS.
- 4- Formação em educação permanente para o profissional de saúde para um atendimento humanizado junto ao usuário do SUS.
- 5- Instituir fóruns de encontros intersetoriais com áreas afins à saúde, como trabalhadores e conselhos de políticas públicas afins, visando a integração das políticas e a educação permanente.

PROPOSTAS DE ÂMBITO REGIONAL

- 1- Atualização de formação, no mínimo semestral, dos profissionais de saúde, vigilância ambiental e saúde. A fim de potencializar o trabalho na educação permanente de perto da população. Tendo como causa o exemplo, no setor de controle de endemias que possui, uma convenção que prevê esta atualização. Havendo dificuldades da realização segundo gestores, por falta de liberação de recursos para compra de tecnologia básica como computadores, microscópios e EPIs, professores especializados e o que for necessário a esta atualização. Bem como formação para habilitados à CIPA, novas endemias e outras atualizações nos demais setores da saúde.
- 2- Implementação real dos Núcleos de Educação Permanente da região.
- 3- Implantação da Política de Educação Permanente do SUS.
- 4- Formação em educação permanente para o profissional de saúde para um atendimento humanizado junto ao usuário do SUS.
- 5- Instituir fóruns de encontros intersetoriais com áreas afins à saúde, como trabalhadores e conselhos de políticas públicas afins, visando a integração das políticas e a educação permanente.

PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

- 1- Atualização de formação, no mínimo semestral, dos profissionais de saúde, vigilância ambiental e saúde. A fim de potencializar o trabalho na educação permanente de perto da população. Tendo como causa o exemplo, no setor de controle de endemias que possui, uma convenção que prevê esta atualização. Havendo dificuldades da realização segundo os gestores, por falta de liberação de recursos para compra de tecnologia básica como computadores, microscópios e EPIs, professores especializados e o que for necessário a esta atualização. Bem como formação para habilitados à CIPA, novas endemias e outras atualizações nos demais setores da saúde.
- 2- Cobrar a real implementação da educação permanente no município e na região.
- 3- Implantação da política de educação permanente do SUS.
- 4- Formação em educação permanente para o profissional de saúde para um atendimento humanizado junto ao usuário do SUS.
- 5- Instituir fóruns de encontros intersetoriais com áreas afins à saúde, como trabalhadores e conselhos de políticas públicas afins, visando a integração das políticas e a educação permanente.

**DELEGADOS APROVADOS PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

VAGAS PARA CONSELHEIROS:

- 1- Antônio Pereira dos Santos
- 2- Carlos Alberto Pires
- 3- Marcia dos Santos Carvalho
- 4- Marcos Santos de Araujo
- 5- Rochelle Maria Moreira Brites

VAGAS PARA NÃO CONSELHEIROS:

- 1- Carla Araujo Pereira da Silva
- 2- Vilna Ferreira
- 3- Debora Lopes de Oliveira
- 4- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- 5- Valdice Leal da Silva
- 6- Cristina Pedrosa Valverde
- 7- Luiza Aparecida Ferreira

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias contou com a participação de 34 (trinta e quatro) delegados inscritos, além de Convidados, Palestrantes, Coordenadores das Palestras, Facilitadores das Oficinas, apoio técnico e colaboradores.

Participaram do Evento: Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, Conselheiros do COMSADC e outros Representantes da Sociedade Civil.

Todos os participantes receberam um Kit Personalizado com o tema da Plenária, contendo um bloco de anotações, uma caneta, programação e o Regulamento Interno para apreciação e aprovação da Plenária.

A Comissão Organizadora do evento, formada pelos Conselheiros da Comissão Executiva do COMSADC e servidores da Secretaria Municipal de Saúde que foram convidados para este fim, agradecem imensamente:

- Aos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente ao Sr. Vinicius Senos de Castro, pelo apoio durante todo o processo em que o evento foi organizado.
- À equipe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde pelo apoio logístico e de pessoal durante todo o evento, além de participação durante a organização da Conferência.
- A todos os (as) funcionários (as) dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde que contribuíram de alguma forma para a realização do evento.
- À equipe da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que colaborou com a criação da arte para as peças utilizadas e cobertura do evento.
- À Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Campus Duque de Caxias – FEBF (Faculdade de Educação da Baixada Fluminense), por ter cedido o espaço físico para realização do evento e apoio relevante de funcionários (as) da segurança e limpeza.
- A todas (as) os (as) palestrantes, que fizeram apresentações brilhantes e que muito enriqueceram a Plenária.
- A todos (as) os (as) Coordenadores (as) das Palestras que contribuíram com os palestrantes e com a plenária, durante os debates.
- A todos (as) os (as) Facilitadores (as) das Oficinas de Trabalho, que conseguiram alcançar os objetivos propostos no Regulamento Interno, realizando um excelente trabalho com o grupo.
- A todos (as) os (as) participantes da mesa de abertura, que atenderam ao convite da comissão organizadora e que muito contribuíram para o sucesso do evento.
- A todos (as) os (as) Participantes/Delegados da Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Duque de Caxias que abrilhantaram com sua presença e contribuição pessoal, participando dos debates e elaborando propostas de âmbitos regional, municipal e estadual.

Assinam o presente relatório, o Presidente e a Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias

Documento assinado digitalmente:
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS
Data: 01/06/2024 15:30:34-0300
Verifique em <http://validar.ti.gov.br>

Maria da Glória Ferreira dos Santos
Primeira Secretária do COMSADC

Assinado de forma digital
por Vinicius Senos
Data: 2024.05.07 16:02:44
0307

Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 028/COMSADC/2024

**“Torna pública a deliberação da Plenária do
COMSADC nos termos que menciona”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada a substituição de representantes das comissões permanentes do COMSADC, abaixo relacionadas, tendo em vista a indicação de outros Conselheiros:

I – Comissão Executiva que possui suas funções definidas através do Regimento Interno do COMSADC:

- Passa a compor a comissão o Conselheiro do segmento gestor: **RAFAEL GOMES NASCIMENTO**, em substituição ao Conselheiro Artur Sousa de Lima Grijp cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 004/COMSADC/2023 no BO nº 7082/2023;

II - Comissão Eleitoral que é responsável por conduzir o processo de eleição das vacâncias do COMSADC:

- Passa a compor a comissão o Conselheiro do segmento gestor: **RAFAEL GOMES NASCIMENTO** em substituição ao Conselheiro Artur Sousa de Lima Grijp cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 006/COMSADC/2024 no BO nº 7401/2024;

III - Comissão Permanente de Legislação em Saúde que tem como responsabilidade acompanhar, analisar e verificar a aplicação da legislação em saúde:

- Passa a compor a comissão o Conselheiro do segmento gestor: **RAFAEL GOMES NASCIMENTO** em substituição ao Conselheiro Artur Sousa de Lima Grijp cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 007/COMSADC/2024 no BO nº 7401/2024;

IV – Membros da Comissão AMPLIADA, Permanente de Fiscalização que tem como responsabilidade acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de saúde por meio de visitas, análise e avaliação de registros a fim de verificar o devido atendimento à população:

- Passa a compor a comissão a Conselheira do segmento gestor: **ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE AFFONSO** em substituição ao Conselheiro Artur Sousa de Lima Grijp cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 007/COMSADC/2024 no BO nº 7401/2024;

V – Membros Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que tem como responsabilidade acompanhar, analisar, propor e fiscalizar a saúde dos trabalhadores da saúde do município:

- Passa a compor a comissão o Conselheiro do segmento gestor: **RAFAEL GOMES NASCIMENTO** em substituição a Conselheira Flavia Alves da Costa cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 007/COMSADC/2024 no BO nº 7401/2024;

VI – Representante do COMSADC responsável por participar das reuniões mensais do Fórum dos Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I:

- Passa a integrar o grupo de representantes junto ao Fórum da Metro I, pelo segmento profissional de saúde, o Conselheiro: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, em substituição a Conselheira Marcia dos Santos Carvalho, cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 008/COMSADC/2024 no BO nº 7401/2024;

VII - Comissão formada por representantes do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias para acompanhar o processo do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Saúde (PCCR):

- Passa a compor a comissão a Conselheira do segmento profissional de saúde: **JESUÍTA ROSA DE ARAÚJO** em substituição ao Conselheiro Diogo Guimarães Marinho cujo nome foi anteriormente publicado através da Resolução nº 013/COMSADC/2024 no BO nº 7414/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 028/COMSADC/2024, de 20 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 013/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 001/2024 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **BEATRIZ CRISTINE PEREIRA DA SILVA DE AZEVEDO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 056/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 004/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 028/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ANA MARIA ELOY DE PONTES**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 072/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 017/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 051/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **JOÃO RODRIGO RANGEL BARBOSA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 057/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 023/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 083/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 058/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 058/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 004/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CARLOS EDUARDO ALVARENGA DE PAIVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 060/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 006/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 030/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CLAUDIA DA SILVA RAMOS**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 059/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 015/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 077/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **PALOMA PEIXOTO LEITE**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 061/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 062/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 015/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **JULIANE MAIRA MAGALHÃES DA HORA RIBEIRO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 062/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 021/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 076/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **NATHAN CAMILO LELIS**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 064/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 075/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 035/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **DOUGLAS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 063/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 083/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 022/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **RAFAEL CABRAL GONÇALVES**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 065/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 087/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 007/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ELIANE DA SILVA ALVES TELES**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 066/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 045/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 052/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **JULIA VICTORIA SILVA DE MELO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 068/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 079/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 064/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MARCOS DE ALBUQUERQUE PINHEIRO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 067/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 022/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 086/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **TANIA REGINA DE CARVALHO MONTEIRO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 069/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 040/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 070/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MARILENE SANTANA DE ALMEIDA ELIAS**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 070/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 080/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 040/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **GABRIELA GOMES DA SILVA LOPES**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 071/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 069/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 021/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **RACHEL ARAUJO SARAIVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Edital nº 01/2024

Resultado Final Retificado

A Comissão Regulamentadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, designada através da Portaria nº 27/2024, com fundamento no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 11.1 do Edital, vem neste ato retificar, devido a erro material, o resultado final do presente processo seletivo para atuação no âmbito da SMASDH.

Obs.: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas Ctrl + F

Código	Função	Nota	Classificação
6e!oipWt	Agente Administrativo	10	1º
9xr\$Inki	Agente Administrativo	10	2º
gecA#q@5	Agente Administrativo	10	3º
bb&Z2%\$h	Agente Administrativo	9,5	4º
oW8IIAq3	Agente Administrativo	9,5	5º
&4#F%MGi	Agente Administrativo	9,5	6º
KU7c!@1	Agente Administrativo	9	7º
KN&bnr2V	Agente Administrativo	9	8º
37AlmAN\$	Agente Administrativo	9	9º
iRt@%u3E	Agente Administrativo	9	10º
Qp\$fm2aB	Agente Administrativo	9	11º
PXmH%zk7	Agente Administrativo	9	12º
32b%rTj	Agente Administrativo	9	13º
3\$Q5xXAB	Agente Administrativo	9	14º
c9\$SAPsP	Agente Administrativo	8,5	15º
QMM&aXz9	Agente Administrativo	8,5	16º
gV!mM!5	Agente Administrativo	8,5	17º
8w!pdgP!	Agente Administrativo	8,5	18º
2ZFzjs!	Agente Administrativo	8,5	19º
@q4Vq%R7	Agente Administrativo	8,5	20º
%Cm#3DRa	Agente Administrativo	8,5	21º
!y@!US6B	Agente Administrativo	8,5	22º
4dW\$Me@&	Agente Administrativo	8,5	23º
UyL!GO6q	Agente Administrativo	8,5	24º
%8Aq@NUp	Agente Administrativo	8,5	25º
T&3Mca\$0	Agente Administrativo	8	26º
#4eyxBaY	Agente Administrativo	8	27º
n&Jvt09p	Agente Administrativo	8	28º
G!B&Gd7z	Agente Administrativo	8	29º
b8w7C&sB	Agente Administrativo	8	30º
k&Z2qNRF	Agente Administrativo	8	31º
08TFhK&q	Agente Administrativo	8	32º
FP3%Zn3&	Agente Administrativo	8	33º
m#!\$z33D	Agente Administrativo	8	34º PCD
#bOKzW8!l	Agente Administrativo	8	35º
j@!\$6!l!S	Agente Administrativo	8	36º
pBJV&1ec	Agente Administrativo	8	37º
Yn#qFP7#	Agente Administrativo	8	38º
%SUj6Z&F	Agente Administrativo	7,5	39º
g7Wz%N26	Agente Administrativo	7,5	40º
!Cw7!3Nm	Agente Administrativo	7,5	41º
!X%v79y0	Agente Administrativo	7,5	42º
#neyT3@E	Agente Administrativo	7,5	43º
Js4Sp\$Yd	Agente Administrativo	7,5	44º
z2AQZ\$Q@	Agente Administrativo	7,5	45º
@QP@rW5X	Agente Administrativo	7,5	46º
NI2Q\$7y	Agente Administrativo	7,5	47º
aW@AP9!r	Agente Administrativo	7,5	48º
B!f3OqGM	Agente Administrativo	7,5	49º
@&MJ&9dr	Agente Administrativo	7,5	50º
8!A\$&3p	Agente Administrativo	7,5	51º
LM&Cvx!l	Agente Administrativo	7,5	52º
6B!r!3H9	Agente Administrativo	7,5	53º
n&x6oegR	Agente Administrativo	7,5	54º
4Mb09g%R	Agente Administrativo	7,5	55º
d!j3%XzR	Agente Administrativo	7,5	56º
15z@b!Sx	Agente Administrativo	7	57º
!#RMOTw0	Agente Administrativo	7	58º
r7p%eC2!l	Agente Administrativo	7	59º
dvxW2T\$!	Agente Administrativo	7	60º
y2%NsyEX	Agente Administrativo	7	61º
B655!YE#	Agente Administrativo	7	62º
tc7Q%dn3	Agente Administrativo	7	63º
&WsC4%1k	Agente Administrativo	7	64º
Rm!\$Mh#1	Agente Administrativo	7	65º
85y%AeOw	Agente Administrativo	7	66º
BTdo#u7&	Agente Administrativo	7	67º
6&ZocX0	Agente Administrativo	7	68º
rS0q!Bp\$	Agente Administrativo	7	69º
PhD\$849s	Agente Administrativo	7	70º
ESG!H7\$!q	Agente Administrativo	7	71º
t00OTxj&	Agente Administrativo	7	72º
UISbq46W	Agente Administrativo	7	73º
D#9mPZHn	Agente Administrativo	7	74º
V3KO&lc1	Agente Administrativo	7	75º
TJ!7AAVq	Agente Administrativo	7	76º
!l!HY7#a	Agente Administrativo	7	77º
#xbP!f6#	Agente Administrativo	7	78º
%B%vt8mJ	Agente Administrativo	7	79º
i7Yhw&H7	Agente Administrativo	7	80º
\$hX0XXL1	Agente Administrativo	7	81º
Yj3E!xhv	Agente Administrativo	7	82º
n#OZY9QK	Agente Administrativo	7	83º
401&!2e!	Agente Administrativo	7	84º



9Ve@lh%u	Agente Administrativo	7	85°
M%us1QWb	Agente Administrativo	7	86°
p1ymw6#F	Agente Administrativo	7	87°
vh\$ISrj1	Agente Administrativo	7	88°
fk7a4N5#	Agente Administrativo	7	89°
2@Y3EMaL	Agente Administrativo	7	90°
6#yAkNXC	Agente Administrativo	7	91°
5f@Ds7Dh	Agente Administrativo	7	92°
V2zd113d	Agente Administrativo	7	93°
G\$ldz82x	Agente Administrativo	7	94°
ODWm%6L3	Agente Administrativo	7	95°
N@Wnbla9	Agente Administrativo	7	96°
Bil3J%Hk	Agente Administrativo	7	97°
&3vQyFf	Agente Administrativo	7	98°
c@LT!aE5	Agente Administrativo	7	99°
2F4hH%kX	Agente Administrativo	7	100°
Dq%mO2BV	Agente Administrativo	7	101°
\$1SRjrCg	Agente Administrativo	7	102°
&R9&3\$kt	Agente Administrativo	7	103°
YrR@cC%5	Agente Administrativo	7	104°
mslMK7%3	Agente Administrativo	7	105°
y9K7Z\$5Y	Agente Administrativo	7	106°
2&BIR!q6	Agente Administrativo	7	107°
5v5J\$OVK	Agente Administrativo	7	108°
2Gjp%&AO	Agente Administrativo	7	109°
#pgojK3z	Agente Administrativo	7	110°
sl4NXHz&	Agente Administrativo	6,5	111°
j\$2%DZoc	Agente Administrativo	6,5	112°
%RbkfD5Y	Agente Administrativo	6,5	113°
5X31X%V	Agente Administrativo	6,5	114°
6x\$57\$U&	Agente Administrativo	6,5	115°
speD%4zl	Agente Administrativo	6,5	116°
reNf\$6Y4	Agente Administrativo	6,5	117°
Fdsj5R&h	Agente Administrativo	6,5	118°
vDHa#6WT	Agente Administrativo	6,5	119°
zEIBUe0R	Agente Administrativo	6,5	120°
1D2Vg%Of	Agente Administrativo	6	121°
jKZR8j\$P	Agente Administrativo	6	122°
v2CagC%C	Agente Administrativo	6	123°
te7O4\$ip	Agente Administrativo	6	124°
#evWw1z	Agente Administrativo	6	125°
S\$gAR0z5	Agente Administrativo	6	126°
%4b#yEtG	Agente Administrativo	6	127°
QF8Y\$Nyl	Agente Administrativo	6	128°
00VNPv%e	Agente Administrativo	6	129°
blq!l9LN	Agente Administrativo	6	130°
CS8hEY\$!	Ajudante Geral	10	1°
GTHTD1h\$	Ajudante Geral	10	2° PDC
u&MN5h8F	Ajudante Geral	9	3°
dL1TZt\$	Ajudante Geral	9	4°
Dk4.#UFW	Ajudante Geral	9	5°
suel&EG8	Ajudante Geral	9	6°
8P%4U1Qs	Ajudante Geral	9	7°
jwdWL%i6	Ajudante Geral	9	8°
AE\$tYQj0	Ajudante Geral	9	9°
9wD@#3oX	Ajudante Geral	9	10°
hEHkHu5	Ajudante Geral	8,5	11°
D8K1Wk8\$	Ajudante Geral	8,5	12°
7xVvR6\$W	Ajudante Geral	8,5	13°
eF&NOiY9	Ajudante Geral	8,5	14°
\$0PvFBBY	Ajudante Geral	8,5	15°
NMK6ekA#	Ajudante Geral	8,5	16°
J%35YuCM	Ajudante Geral	8	17°
dt#Cu0!Y	Ajudante Geral	8	18°
UOitv4vM	Ajudante Geral	8	19°
1Vq#s1@Z	Ajudante Geral	8	20°
Pp@XJ\$U2	Ajudante Geral	8	21°
P6RUu6#U	Ajudante Geral	8	22°
5K!CiazV	Ajudante Geral	8	23°
R2hwp8Jl	Ajudante Geral	8	24°
m1%LJNcH	Ajudante Geral	7,5	25°
#0D&gWrU	Ajudante Geral	7,5	26°
&&Xu7R1	Ajudante Geral	7,5	27°
R8g3YwZ#	Ajudante Geral	7,5	28°
5UrO@4Gq	Ajudante Geral	7,5	29°
Dxw9%&aA	Ajudante Geral	7,5	30°
0EVL0y\$7	Ajudante Geral	7	31°
rIU0HUr	Ajudante Geral	7	32°
n8%KotkL	Ajudante Geral	7	33°
FA@9vKnR	Analista de Dados	10	1°
2pk\$126X	Analista de Dados	10	2°
PF%M8xO7	Analista de Dados	9,5	3°
AA\$Np4ZU	Analista de Dados	9,5	4°
&rMT3SKZ	Analista de Dados	9,5	5°

%3eKkEoKq	Analista de Dados	9,5	6°
@5P4eRHR	Analista de Dados	9	7°
x4eHS#Gf	Analista de Dados	9	8°
&Oc%G6Sx	Analista de Dados	9	9°
y5QAn@&E	Analista de Dados	9	10°
h@VYfA2x	Analista de Dados	9	11°
b961W\$4Q	Analista de Dados	9	12°
AEe9ciQ\$	Analista de Dados	9	13°
1uA95IUZ	Analista de Dados	9	14°
\$qTIQyA5	Analista de Dados	8,5	15°
!\$9WF0Ke	Analista de Dados	8,5	16°
8h\$!8Fup	Analista de Dados	8,5	17°
Qtl!h04%	Analista de Dados	8,5	18° (PCD)
OYycl\$3%	Analista de Dados	8,5	19°
G7PG!s3q	Analista de Dados	8,5	20°
2C8A%Wyo	Analista de Dados	8,5	21°
uv4ry!H@	Analista de Dados	8,5	22°
%eAb9%hl	Analista de Dados	8,5	23°
iKz95B!\$	Analista de Dados	8	24°
6#TMJx%G	Analista de Dados	8	25°
4p#Ert!q	Analista de Dados	8	26°
#TL&2!7I	Analista de Dados	8	27°
99D%ihp6	Analista de Dados	8	28°
&ll2yeqF	Analista de Dados	8	29°
c\$PT69hE	Analista de Dados	8	30°
n\$!m9hJX	Analista de Dados	8	31°
\$3YsIKfA	Analista de Dados	8	32°
psuflC&8	Analista de Dados	8	33°
30wpQ!Xu	Analista de Dados	7,5	34°
oY&2!%Pm	Analista de Dados	7,5	35°
QyGdYc7&	Analista de Dados	7,5	36°
5C!VD%ZI	Analista de Dados	7,5	37°
jLKL%v8w	Analista de Dados	7	38°
2!0g5rO&	Analista de Dados	7	39°
@z\$V8eZp	Analista de Dados	7	40°
6N4ulZgG	Analista de Dados	7	41°
9GjPSxx#	Analista de Dados	7	42°
gdvU@g5G	Analista de Dados	6	43°
XB#p#2b6	Consultor Jurídico	8	1° PCD
BQL#dSj5	Consultor Jurídico	7,5	2°
vOa4f!H!	Consultor Jurídico	7,5	3°
m@HA8Ht&	Consultor Jurídico	7	4°
0S!b30EK	Consultor Jurídico	7	5°
O8z%Ru74	Consultor Jurídico	7	6°
uxw%H3x\$	Consultor Jurídico	7	7°
E@Ym2!vJ	Consultor Jurídico	7	8°
&p3l@PHX	Consultor Jurídico	6,5	9° PCD
\$F0ZGg@n	Consultor Jurídico	6,5	10°
MiALz7!b	Consultor Jurídico	6,5	11° PCD
&2V7Qt5b	Consultor Jurídico	6,5	12°
ie@v1WEa	Consultor Jurídico	6	13°
J#V#c9dR	Consultor Jurídico	6	14°
25%l!8F0	Consultor Jurídico	6	15°
B2X%u!g&	Consultor Jurídico	6	16°
9Z2!N4tv	Consultor Jurídico	6	17°
!33xPCOZ	Consultor Jurídico	6	18°
5D!N!YX7	Consultor Jurídico	6	19°
L6#3W2Xs	Consultor Jurídico	6	20°
x3!m!90!	Consultor Jurídico	6	21°
\$77GS7nf	Coordenador de Pólo	10	1°
\$!FHh99	Coordenador de Pólo	9,5	2°
w!0#F!Ha	Coordenador de Pólo	8,5	3°
HAT8Vkc@	Coordenador de Pólo	8	4°
8xAAxq&l	Coordenador de Pólo	8	5°
OTvR@!HpU	Coordenador de Pólo	7,5	6°
m6hX\$0KC	Coordenador de Pólo	7,5	7°
u9Z9!l96	Coordenador de Pólo	7,5	8°
@285NzLw	Coordenador de Pólo	7	9°
J&H0Axu1	Coordenador de Pólo	7	10°
p05Qkevl	Coordenador de Pólo	7	11°
D%r%bY4@	Coordenador de Pólo	7	12°
n!fv%slZ	Coordenador de Pólo	6,5	13°
z5!8oYGl	Coordenador de Pólo	6,5	14°
UkSB&sn2	Coordenador de Pólo	6,5	15°
K4Jafcl%	Coordenador de Pólo	6,5	16°
#%B&1PmR	Coordenador de Pólo	6,5	17°
uM!q\$9Sz	Coordenador de Pólo	6	18°
P!KU5B@d	Coordenador de Pólo	6	19°
mmb@D%9b	Fiscal de Piso	10	1°
\$LY%2k4B	Fiscal de Piso	10	2°
kc#EMr9o	Fiscal de Piso	10	3°
rNXZ!B%1	Fiscal de Piso	10	4°
!SQ7e4M!	Fiscal de Piso	10	5°
r!2WMQJ!	Fiscal de Piso	10	6°



TX18IC7H	Fiscal de Piso	10	7º
D6%ra74K	Fiscal de Piso	10	8º
lX7yhNR&	Fiscal de Piso	10	9º
IsKo1K&L	Fiscal de Piso	10	10º
GW0#w\$GO	Fiscal de Piso	10	11º
8n2!R67E	Fiscal de Piso	9,5	12º
&5PM%\$Ox	Fiscal de Piso	9,5	13º
%MG3kgOc	Fiscal de Piso	9,5	14º
u5#6EjAP	Fiscal de Piso	9,5	15º
N0vxb!mv	Fiscal de Piso	9,5	16º
sq9@6d4R	Fiscal de Piso	9	17º
E3Rh0b!h	Fiscal de Piso	9	18º PDC
ik%W7zuW	Fiscal de Piso	9	19º
q5zNp%K&	Fiscal de Piso	9	20º
d!6kj#w%	Fiscal de Piso	9	21º
zxs1T&0B	Fiscal de Piso	9	22º
jweUBI72	Fiscal de Piso	8,5	23º
i3pWAOI@	Fiscal de Piso	8,5	24º
e@fiX	Fiscal de Piso	8,5	25º
ucs1\$0EY	Fiscal de Piso	8	26º
%yl4ZU4%	Fiscal de Piso	8	27º
LU3rG6h\$	Fiscal de Piso	7,5	28º
v@L9!kw	Fiscal de Piso	7	29º
3D0oUCp#	Fiscal de Piso	6	30º
g8u%Gc%o	Fisioterapeuta	9,5	1º
M@0!X5zH	Fisioterapeuta	9	2º
2mkwgDp\$	Fonoaudiólogo	10	1º
NO%i5\$mn	Instrutor Desportivo	10	1º

J@Rvvh6g	Instrutor Desportivo	10	2º
\$N!#u@1P	Instrutor Desportivo	9,5	3º
nCT!JP2J	Instrutor Desportivo	9,5	4º
o!@HLzL7	Instrutor Desportivo	9,5	5º
X#Mt1C0A	Instrutor Desportivo	9	6º
3By&D&Mr	Instrutor Desportivo	9	7º
&54!xB%T	Instrutor Desportivo	9	8º
qSiu#A8Q	Instrutor Desportivo	8,5	9º
fmluaH1Q	Instrutor Desportivo	8,5	10º
CIJy8wds	Instrutor Desportivo	8	11º
Bo1!yzDP	Instrutor Desportivo	8	12º
M7u!V%p3	Merendeira	9	1º
hdt9!V@D	Merendeira	9	2º
#%hoj@Z7	Merendeira	8,5	3º
PtjAOG3\$	Merendeira	8,5	4º
\$n4K6U70	Merendeira	8	5º
H9#PV%&t	Merendeira	8,5	6º
m110B%Jr	Merendeira	8,5	7º
&u8ZqwQn	Merendeira	8,5	8º
O\$td1szl	Merendeira	8	9º
1Xv&FAJs	Merendeira	8	10º
@6pWmqdN	Merendeira	8	11º
Q%\$4sh7d	Merendeira	7,5	12º
5U1@JdPr	Merendeira	7,5	13º
mM#kni4E	Merendeira	7,5	14º
B5E0sp8y	Merendeira	7	15º
YWo55@Ah	Merendeira	7	16º
c&K6cHXU	Merendeira	7	17º

#ApHn6K!	Merendeira	7	18º
Sb2fof%	Merendeira	6	19º
Pi4!#ZY	Orientador Social	10	1º
VbdW!z6@	Orientador Social	10	2º
9qW!QPgo	Orientador Social	10	3º
b#gK7Mvs	Orientador Social	9,5	4º
Fcny!9!N	Orientador Social	9,5	5º
04U!%1nX	Orientador Social	9,5	6º
w0H2Ba@U	Orientador Social	9	7º
HJX@4!@z	Orientador Social	9	8º
Fc86B@!b	Orientador Social	9	9º
lr3e#WYC	Orientador Social	9	10º
2#a%QrlJ	Orientador Social	9	11º
@QwxSA\$1	Orientador Social	8,5	12º
e&Z5@W8t	Orientador Social	8	13º
9c5!muQ#	Orientador Social	8	14º
yA4\$zbT!	Orientador Social	8	15º
Tb8eF%j8	Orientador Social	7,5	16º
rg&w@9vG	Orientador Social	7,5	17º
C@w!Ju0l	Orientador Social	7,5	18º
eGb7kp@w	Orientador Social	7,5	19º
a7E\$a6&g	Orientador Social	7	20º
Pm8!jC5%	Orientador Social	7	21º
@3NgckMI	Orientador Social	7	22º
4r@yRdUw	Orientador Social	6,5	23º
%Y8Wc2Lx	Orientador Social	6,5	24º
6Al00%Ln	Orientador Social	6,5	25º
PC0Xp&yv	Orientador Social	6,5	26º

W\$RvE3cs	Orientador Social	6	27º
10F!AmPp	Recreador	10	1º
bJL0VBn!	Recreador	10	2º
S@Q\$8ra2	Recreador	9,5	3º
ORgR@1Aa	Recreador	9,5	4º
#Q&@1Q%t	Recreador	9,5	5º
@zqV\$zl1	Recreador	8,5	6º
35XBmz@@	Recreador	8,5	7º
2KuGgD#E	Recreador	8	8º
2Xr5%Nx\$	Recreador	8	9º
Ohj9QqY&	Recreador	7,5	10º
G4!A82Ne	Recreador	7,5	11º
Hch\$o5T8	Recreador	7,5	12º
Kz#na8!g	Recreador	6,5	13º
A#Y4i0Yq	Recreador	6,5	14º
ovQ0&Z6L	Recreador	6	15º
&H2f5%05	Zelador Noturno	10	1º
IA\$VHn9e	Zelador Noturno	10	2º
JaA3bsE@	Zelador Noturno	10	3º
jP#4Z69	Zelador Noturno	10	4º
LDSKv#5	Zelador Noturno	9,5	5º
!H08qTn\$	Zelador Noturno	9	6º
tt%nENu8	Zelador Noturno	9	7º
W1E%\$NLn	Zelador Noturno	9	8º
f!O&sRTX	Zelador Noturno	9	9º
0r1q%F3H	Zelador Noturno	9	10º
@6VyfQeU	Zelador Noturno	9	11º
DKGe1!Xs	Zelador Noturno	9	12º

17A87F#K	Zelador Noturno	9	13º
pj97eL8	Zelador Noturno	9	14º
1Fe%mlzr	Zelador Noturno	9	15º
&lhPpq7u	Zelador Noturno	8,5	16º
lc7ht&!P	Zelador Noturno	8,5	17º
AX#83Wnj	Zelador Noturno	8	18º
0Cy5M\$ya	Zelador Noturno	8	19º
7DY!Z!lx	Zelador Noturno	8	20º
##%7Gdx1	Zelador Noturno	8	21º
JA!k1EU5	Zelador Noturno	7	22º
KygDj	Zelador Noturno	7	23º
%gR&8cY9	Zelador Noturno	7	24º
Nch\$2!lg	Zelador Noturno	7	25º
b#doAxxw3	Zelador Noturno	7	26º
zGyM3qe%	Zelador Noturno	7	27º
UD@Fq2!Q	Zelador Noturno	7	28º
j%gQpx3l	Zelador Noturno	6	29º
4Ex&2CFV	Técnico de Referência I	10	1º
Yv4Z#CHM	Técnico de Referência I	10	2º
v4!tvSv	Técnico de Referência I	10	3º
QO\$2!%Oj	Técnico de Referência I	9,5	4º
X@1KFXEs	Técnico de Referência I	9,5	5º
HkhG0\$!n%	Técnico de Referência I	9,5	6º
3Y#Q!vro	Técnico de Referência I	9	7º
92!L#Hh8	Técnico de Referência I	9	8º
5%07paCw	Técnico de Referência I	9	9º
aiT!T6\$P	Técnico de Referência I	9	10º
Z\$MK8\$6p	Técnico de Referência I	8,5	11º

y\$q%10VN	Técnico de Referência I	8	12º
POr@0BpQ	Técnico de Referência I	8	13º
@WuHE2oG	Técnico de Referência I	8	14º
LsYane#7	Técnico de Referência I	8	15º
X%YV78gp	Técnico de Referência I	8	16º
&!TP7w!H	Técnico de Referência I	8	17º
8v@mmY0	Técnico de Referência I	7,5	18º
Dj!EJ0G&	Técnico de Referência I	7	19º
9G!cZ0!M	Técnico de Referência I	7	20º
G!mtfE5@	Técnico de Referência I	7	21º
ZaY!&xN2	Técnico de Referência I	7	22º
f8&O!@54	Técnico de Referência I	6	23º
y8G6\$@No	Técnico de Referência II	10	1º
S0GWS##	Técnico de Referência II	10	2º
zpRAW62\$	Técnico de Referência II	9,5	3º
e!&K44uB	Técnico de Referência II	9,5	4º
7wBa7v!y	Técnico de Referência II	9,5	5º
PeD#Y4F	Técnico de Referência II	9	6º
@T2pON1g	Técnico de Referência II	9	7º
D!Uxb65Z\$	Técnico de Referência II	9	8º
0A\$H%ai4	Técnico de Referência II	9	9º
@7T!CuD0K	Técnico de Referência II	9	10º
7UqhrT!	Técnico de Referência II	9	11º
hoo&Mp10	Técnico de Referência II	9	12º
J90Hd0!b	Técnico de Referência II	9	13º
%G@KEn6M	Técnico de Referência II	9	14º
IA9&Uw85	Técnico de Referência II	9	15º
%eBL21EW	Técnico de Referência II	8,5	16º



2xK&B6ni	Técnico de Referência II	8,5	17°
XUYSL7b&	Técnico de Referência II	8,5	18°
7WbA7V1Y	Técnico de Referência II	8,5	19°
bt\$hsMW7	Técnico de Referência II	8,5	20°
MkPO%1rY	Técnico de Referência II	8	21°
IM8&7Qkl	Técnico de Referência II	8	22°
QF0hz!8M	Técnico de Referência II	8	23°
@1UkdHFr	Técnico de Referência II	8	24°
%NG%2lDu	Técnico de Referência II	8	25°
QRoG3D\$R	Técnico de Referência II	8	26°
6blsG7%&	Técnico de Referência II	7,5	27°
3upZ@j3G	Técnico de Referência II	7,5	28°
EQ9\$6ki	Técnico de Referência II	7,5	29°
B\$6\$Z0su	Técnico de Referência II	7,5	30°
%G@KEn6M	Técnico de Referência II	7,5	31°
n!AT1CG#	Técnico de Referência II	7	32°
Y#B4y9F	Técnico de Referência II	7	33°
PuXg79%n	Técnico de Referência II	7	34°
9UPSrf@5	Técnico de Referência II	6,5	35°
C0y&CF\$!	Técnico de Referência II	6,5	36°
PeD#jY4F	Técnico de Referência II	6	37°
M19%0xWA	Técnico de Referência II	6	38°
v@!Wij1	Técnico de Referência II	6	39°
jn02g\$A	Técnico de Referência II	6	40°
ZDq5Pl50	Técnico de Referência II	6	41°
GqQ@Qn0O	Técnico de Referência II	6	42°
j94oVL%0	Técnico de Referência II	6	43°
Amxn#ma0	Técnico de Referência II	6	44°

z@p6jwxH	Técnico de Referência II	6	45°
R5ZeV&zi	Técnico de Referência II	6	46°
AW&M8xc%	Técnico de Referência III	10	1°
CBCj!ts4	Técnico de Referência III	9	2°
1Pr!0W0x	Técnico de Referência III	9	3°
uq3a7@Wi	Técnico de Referência III	9	4°
R!0!WH7b	Técnico de Referência III	9	5°
2L5fq@z6	Técnico de Referência III	8,5	6°
kFoGl2N@	Técnico de Referência III	8	7°
f&Vzsx1C	Técnico de Referência III	8	8°
wZH3C#j	Técnico de Referência III	8	9°
7%1kDQ1u	Técnico de Referência III	8	10°
hz1NG&4w	Técnico de Referência III	8	11°
ZF3!qv0	Técnico de Referência III	8	12°
eSa3!b1!	Técnico de Referência III	8	13°
7Jupp5B#	Técnico de Referência III	8	14°
Z0SLr!ge	Técnico de Referência III	8	15°
ka0FR!5w	Técnico de Referência III	8	16°
&iKk4p\$H	Técnico de Referência III	7,9	17°
w7C6\$Uql	Técnico de Referência III	7,5	18°
!3C4CDQb	Técnico de Referência III	7,5	19°
q4R4&Cd2	Técnico de Referência III	7,5	20°
qeQn6d\$u	Técnico de Referência III	7,5	21°
Uv!!6V9b	Técnico de Referência III	7,5	22°
fq6Y&E24	Técnico de Referência III	7,5	23°
70DDvcW#	Técnico de Referência III	7,5	24°
Gc%!71NJ	Técnico de Referência III	7,5	25°
5NJc@4aY	Técnico de Referência III	7,4	26°

s&2F!0jH	Técnico de Referência III	7,3	27°
N\$GE!b8X	Técnico de Referência III	7,1	28°
G%Q!X1sB	Técnico de Referência III	7	29°
r#J7&XQJ	Técnico de Referência III	7	30°
Osh\$Z!2	Técnico de Referência III	7	31°
PFdA4Atw	Técnico de Referência III	7	32°
Gj!MN#8j	Técnico de Referência III	7	33°
4%YSaaX0	Técnico de Referência III	7	34°
YX9#aktd	Técnico de Referência III	7	35°
%cbZ4ADn	Técnico de Referência III	7	36°
Jz!ARM2@	Técnico de Referência III	7	37°
viYS295\$	Técnico de Referência III	7	38°
6#E!IEYo	Técnico de Referência III	7	39°
kcq%4\$XI	Técnico de Referência III	7	40°
8qr3b@F3	Técnico de Referência III	7	41°
i!uQ#K!l	Técnico de Referência III	7	42°
d25abd!E	Técnico de Referência III	7	43°
t\$bR0@Q7	Técnico de Referência III	7	44°
1\$Exiymy	Técnico de Referência III	6,9	45°
N&9iWRQ9	Técnico de Referência III	6,9	46°
B9Y3V#rf	Técnico de Referência III	6,9	47°
4!ztd7bC	Técnico de Referência III	6,9	48°
vq!c9!R@	Técnico de Referência III	6,9	49°
WdLo5hd!	Técnico de Referência III	6,9	50°
8%pLcXnD	Técnico de Referência III	6,9	51°
HYGB\$ho6	Técnico de Referência III	6,9	52°
8Y##pnMv	Técnico de Referência III	6,8	53°
9Byd@GX8	Técnico de Referência III	6,8	54°

6HDgyar!	Técnico de Referência III	6,7	55°
gi\$5Y&!	Técnico de Referência III	6,5	56°
309c7!VN	Técnico de Referência III	6,5	57°
!E!ri9QN	Técnico de Referência III	6,5	58°
j!L2h\$2A	Técnico de Referência III	6,5	59°
9JW1Mzj&	Técnico de Referência III	6,5	60°
5e1ND\$us	Técnico de Referência III	6,5	61°
&U!lpj9c	Técnico de Referência III	6,5	62°
#Dky!ovP	Técnico de Referência III	6,5	63°
hSLs6\$!7	Técnico de Referência III	6,5	64°
7q\$E!fyd	Técnico de Referência III	6,5	65°
eNA47#QQ	Técnico de Referência III	6,5	66°
po@ZR6zl	Técnico de Referência III	6,5	67°
e%sqKtv7	Técnico de Referência III	6,4	68°
a!sD!mC	Técnico de Referência III	6,4	69°
Pv\$1QdOI	Técnico de Referência III	6,3	70°
He3!s!h\$	Técnico de Referência III	6,3	71°
Zo%R#M5P	Técnico de Referência III	6,2	72°
ME&yq0GA	Técnico de Referência III	6	73°
5GuA33m#	Técnico de Referência III	6	74°
8RqY!XFS	Técnico de Referência III	6	75°
ue0sm%jT	Técnico de Referência III	6	76°
4HGylw&Z	Técnico de Referência III	6	77°
uh0f%ysR	Técnico de Referência III	6	78°
TNMVN&8p	Técnico de Referência III	6	79°
Na%xBet4	Técnico de Referência III	6	80°
&3PSyyFh	Técnico de Referência III	6	81°
#!5jgu8	Técnico de Referência III	6	82°

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º 79/2023/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000020/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **LUAN MACHADO LIMA, CPF: 138.515.827-13.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **DIRETOR DE NÚCLEOS**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de junho de 2024.




JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n.º. 35.364-7



PREFEITURA
**Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

A.S.V. Nº 024/2024


Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal


AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 024/2024

Processo nº 019/000443/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 024/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

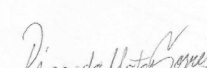
Objetivo: Trata-se de Autorização para Supressão de Vegetação de 05 indivíduos arbóreos situados na Praça do Marial na Rua Coral, Bairro Olavo Bilac, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 25 de junho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000443/2024 e seus anexos.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
CAXIAS / RJ 88813
Junho de 2024

página 01 de 04

A.S.V. Nº 024/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

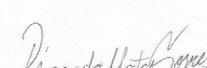
página 02 de 04

A.S.V. Nº 024/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.



Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
CAXIAS / RJ 88813
Junho de 2024

página 03 de 04

A.S.V. Nº 025/2024


Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal


AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 025/2024

Processo nº 019/000442/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 025/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Objetivo: Trata-se de Autorização para Supressão de vegetação para 05 indivíduos arbóreos, com finalidade da construção da nova sede para guarda municipal, situada entre a Rua Silva Fernandes, nº 275, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 25 de junho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000442/2024 e seus anexos.

página 01 de 04

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS	
Madalena Vieira Lechuga de Mello	SMG (on-line)
Bianca Cabral	SMCT (on-line)
Regina Célia de Paula Silveira	SMASDH (on-line)
Cleide Mello Vital	SMS (on-line)
Fernanda Lessa Pereira	SME (on-line)
Vivian Fadel de Araújo	SMU (on-line)
Mayara Silva de Lima Muniz	SMTer (on-line)
Neuseli Daris Pereira	SMSP (on-line)
CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Noêmia Magalhães de Almeida	MNLM (on-line)
Luciana Marina da Silva	UBM (on-line)
Michelly Xavier	AMA - XERÉM (on-line)
Raline dos Santos Queiroz	CD - VIDA (on-line)
Crislândia Morais da Silva	USUÁRIAS (on-line)
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Dalila Ferreira da Silva	Secretária Geral (presencial)
Renata Ramos da Cunha do Carmo	Advogada (presencial)
Fabiana Costa da Silva	Assessor Administrativo (presencial)
CONVIDADOS	
Mônica Souza	Secretaria da Mulher (presencial)
Raquel Narciso	NEACA (on-line)

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em
2 Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
3 de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, às 14h, com a presença das
4 conselheiras e das equipes técnica e administrativa deste Conselho. A Assembleia
5 Ordinária teve seu início com a palavra inicial dada à presidente Madalena Vieira
6 Lechuga de Mello (SMG), que apresentou as propostas de pauta a serem discutidas.
7 **Ei-las: Assuntos deliberativos: 1. Aprovação das atas ordinária e**
8 **extraordinária de abril de 2024; 2. Prestação de Contas; 3. Eleição 2024.**
9 **Informes: 4. Ofícios encaminhados à Maternidade de Santa Cruz da Serra (Nº**
10 **603 e Nº 604).** A presidente Madalena deu continuidade à sua fala sobre os
11 assuntos deliberativos **item 1.** e chamou, em votação, todas as presentes para
12 aprovação das atas ordinária e extraordinária referente ao mês de abril de 2024. As
13 atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, Madalena falou sobre o **item**
14 **2. Prestação de Contas.** Sobre isso, Madalena informou que a conta-corrente da
15 Caixa Econômica do Conselho da Mulher foi encerrada por falta de movimentação.
16 Acerca disso, a Contadora Sônia está averiguando e afirmou que trará maiores
17 informações na próxima Assembleia. A presidente Madalena informou que a
18 Contadora Sônia está cumprindo férias e por isso, não está presente nesta
19 Assembleia. Segundo a presidente, a prestação de contas referente ao mês de abril
20 foi entregue normalmente ao governo com zero saldo na conta corrente. Na
21 sequência, Madalena falou sobre o próximo ponto de pauta o **item 3. Eleição 2024.**
22 Madalena disse que devido à pré-candidatura das conselheiras que fazem parte do
23 Conselho da Mulher, precisa ser pensado e posteriormente comunicado a elas a
24 forma como deverão conduzir sua representação no Conselho durante esse período
25 pré-eleitoral. A Advogada Sra. Renata deu continuidade a esse assunto. Renata disse
26 que, em virtude das eleições que ocorrerão no mês de outubro de 2024, quem
27 estiver concorrendo a um cargo público precisará fazer a desincompatibilização ou
28 o afastamento do cargo ocupado. Dra. Renata acrescentou que é importante que as
29 conselheiras pré-candidatas informem, por meio de documento, sobre seu
30 afastamento do Conselho, estando impossibilitadas de participarem de qualquer
31 atividade do Conselho. Segundo a advogada, as candidatas que concorrem aos
32 cargos de vereadoras precisam respeitar um prazo de seis meses para o afastamento
33 antes das eleições. A Presidente Madalena disse que, neste caso, a Conselheira titular
34 pré-candidata deverá ser substituída pela sua suplente. A advogada Renata sugeriu
35 que seja feito um comunicado às conselheiras sobre o assunto; resguardando, assim,
36 o Conselho e a legitimidade da Conselheira que está se candidatando. A Conselheira
37 Luciana Marina pediu a palavra e disse que, a cada eleição, há uma reformulação nas
38 leis eleitorais. Luciana complementou que, em outros anos, já aconteceu de não
39 precisar de desincompatibilização e em outros sim. Luciana ressaltou que a
40 instituição União Brasileira de Mulheres (UBM) já comunicou, por meio de
41 documento o afastamento da Conselheira e Tesoureira Eloísa Augusto ao Conselho.
42 Luciana acredita que, como conselheira, não teria problema a Sra. Eloísa participar
43 das reuniões, mas como ela exerce o papel de tesoureira, é sabido que qualquer
44 cargo que envolva orçamento implica que a pessoa se afaste. Luciana entende que
45 não existe necessidade de formalizar um e-mail do Conselho comunicando as
46 conselheiras sobre a desincompatibilização. E também não vê a necessidade de não
47 poderem se manifestar nos grupos do WhatsApp do Conselho. Luciana acredita que,
48 a partir desta Assembleia, a não participação das conselheiras, sendo justificadas até
49 o mês de outubro por conta do processo eleitoral, irá garantir algo em casos de
50 problemas futuros. Luciana acrescentou que não é desejo de ninguém prejudicar as
51 colegas. A Presidente Madalena pediu a palavra e disse que em relação à Conselheira
52 Rose Cipriano, pré-candidata à vereadora e que ainda não comunicou a sua licença

A.S.V. Nº 025/2024	
Condições de validade específicas:	
05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:	
<ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;• Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;• A dois metros do solo;• Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;	
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;	
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;	
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:	
<ul style="list-style-type: none">• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;• Graves riscos ambientais e de saúde;• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;	
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;	
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;	
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);	
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;	
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;	
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;	
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;	
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;	
18. Não realizar queima de material ao ar livre;	
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;	

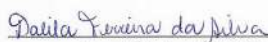
A.S.V. Nº 025/2024	
Continuação das condições de validade específicas:	
20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;	
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;	
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;	
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;	
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);	
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.	
Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.	
	Ricardo Matos Torres Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal OAB RJ 90663 Insc. 40.991-0
RICARDO MATOS TORRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL MATRÍCULA Nº. 40.991-0	



53 ao Conselho da Mulher, o correto seria sua suplente Luciene Andrade, substituí-la.
54 Assim, como aconteceu com a Conselheira Luciana Marina, que substituiu a
55 Conselheira Eloisa. Pediu a palavra a Vice- Presidente Michelly Xavier e perguntou
56 para Advogada Renata sobre a fonte da informação que trouxe. A advogada Renata
57 disse que a informação é do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Michelly disse
58 que a Sra. Renata advogada do Conselho trouxe uma fundamentação jurídica e
59 concorda com Advogada que deve ser feito um parecer comunicando por escrito ou
60 por e-mail, devido à falta da Conselheira Rose Cipriano nesta assembleia para que
61 depois o Conselho não venha a ter problemas. Michelly disse que, se existe a lei no
62 Tribunal Superior Eleitoral, é necessário ser feita a desincompatibilização. Todas
63 deverão cumprir a lei. A advogada Renata disse que seria importante lembrar as
64 conselheiras sobre a não propaganda partidária no grupo do WhatsApp, algo já
65 deliberado em reunião passada. A presidente Madalena disse que, para evitar
66 problemas futuros, prefere que seja votado nesta assembleia que tanto as
67 conselheiras governamentais, quanto a sociedade civil que sejam pré-candidatas a
68 vereadoras no pleito de 2024, façam um documento com a sua
69 desincompatibilização no Conselho, sendo substituída pela sua suplente, de acordo
70 com o prazo estabelecido na lei do TSE. E que seja feito um e-mail comunicando
71 todas as conselheiras sobre desincompatibilização e afastamento mediante a lei
72 complementar do TSE. A Conselheira Vivian Fadel pediu a palavra e afirmou que não
73 é uma decisão do Conselho, e sim, uma lei que prevê essa necessidade de
74 desincompatibilização. Com isso, a Presidente Madalena pediu para que a Secretária
75 Dalila chamasse, em votação, todas as presentes. Aprovada por unanimidade foi a
76 sugestão exposta pela Presidente Madalena. Em seguida, Madalena falou sobre os
77 informes: **item 4.** Madalena disse que o Conselho encaminhou dois ofícios com os
78 números 603 e 604 para a Maternidade de Santa Cruz da Serra e recebeu, até a
79 presente data, resposta somente do ofício nº 604, em relação à paciente Queli
80 Santos, que lamentavelmente deu à luz na recepção da Maternidade. Madalena
81 pediu para que a Secretária Dalila fizesse a leitura do ofício encaminhado como
82 resposta para o Conselho ofício nº 184 MSCS 2024 do dia 08 de maio de 2024.
83 Madalena informou que as conselheiras que quiserem acesso aos documentos
84 bastam somente informar à equipe técnica que será enviado, por e-mail, à
85 conselheira solicitante. A Conselheira Luciana Marina informou que, no último dia
86 11, foi convidada para um café com a Ministra das Mulheres Sra. Cida. Luciana
87 narrou a todas as presentes que foi um evento com o quantitativo entre 30 e 40
88 mulheres e que, no seu momento de fala, reforçou a situação da Baixada Fluminense,
89 visto que era a única de Duque de Caxias. Luciana disse que a Baixada Fluminense é
90 a região do estado do Rio de Janeiro que viola os direitos de meninas e mulheres.
91 Luciana pediu reforço de orçamento ao Ministério em questão. Luciana acrescentou
92 que a Ministra Sra. Cida explicou o porquê de ainda não ter o chamado à Conferência
93 de Políticas para Mulheres, alegando que ainda existem pessoas que não são
94 progressistas, e isso atrapalharia. E declarou não adiantar realizar uma Conferência
95 e não ser discutido o que é preciso. Luciana disse que a Sra. Cida deu um prazo até o
96 final de 2025 para a realização da Conferência. Madalena passou a fala para Sra.
97 Raquel Narciso, ex- conselheira do Conselho da Mulher, que disse que está como
98 ouvinte nesta assembleia e que está fazendo parte do NEACA em Duque de Caxias,
99 uma entidade que busca promoção dos direitos, almejando estar estes inseridos em
100 fóruns e em Conselhos. Raquel disse sentir saudades do Conselho da Mulher. A
101 Conselheira Noêmia falou sobre a campanha que a instituição Movimento Nacional
102 de Luta pela Moradia (MNL) está realizando para ajudar o estado do Rio Grande
103 do Sul. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia deu-se por encerrada com a
104 fala final da Presidente Madalena Vieira Lechuga de Mello, e eu, Dalila Ferreira da
105 Silva, lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pela Presidente do
106 CMDM. Duque de Caxias, 15 de maio de 2024.

107
108
109
110
111
112
113
114


Presidente - CMDM


Secretária Geral - CMDM



IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas
Processo: 2024.1010.600662PA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O IPMDC E A
EMPRESA NIU SERVIÇOS EXPRESSOS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, portadora da CI nº 218731610 DICRJ e CPF nº, 118.911.1687-54 de outro lado, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Marechal Deodoro nº. 629, 7º. andar, sala 701, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25071-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.705/0001-38, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº 2024.1010.600662PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 95 e art. 149, da Lei nº 14.133/2021, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 7.397,51 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavo), reconhecida a dívida pelo **IPMDC** em favor da Empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, concorda em receber a importância de R\$ 7.397,51 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá pela reserva de dotação nº.2501, de R\$ 7.397,51 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) à Conta do Programa de Trabalho nº.2412, Funcional nº 09.122.0001, Elemento nº. 3390.39.02.

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.



CLÁUSULA SEXTA


O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 18 de junho de 2024.



Ana Carolina Freire Klojda
Presidente do IPMDC
Matr. 6/703-4

NIU SERVICOS
EXPRESSOS
LTDA:12085705
000138

Assinado de forma
digital por NIU
SERVICOS EXPRESSOS
LTDA:12085705000138
Data: 2024.06.19
07:41:40 -03'00'

CONTRATADO
Niu Serviços Expressos Ltda-Epp
CNPJ 12.085.705/0001-38

TESTEMUNHAS:

01) 

Caroline Viana
Secretaria-Geral do IPMDC
MAT.6/0723-4

02) _____

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 077/2024 – Vice PRES/FUNDEC

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 2.257, de 12 de maio de 2009.

O Vice-Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, Jorge David Fernandes da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ata da Terceira Reunião do procedimento de Tomadas de Contas Especial nº. 000150/2024, instaurada pela portaria nº. 2/2024, em atendimento ao determinado:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de finalização do procedimento de Tomadas de Contas Especial nº 000150/2024, por mais 60 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Procede-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.



JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA

Vice-Presidente

Matrícula: 240.302-0

PORTARIA Nº 078/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 20 de junho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.907/2024, referente a contratação de empresa responsável pela aquisição de medicamentos, acessórios e insumos, para atender as necessidades demandadas pelo programa UMEES - Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, em favor da empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57.

Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.541-1 – Fiscal

Maria Eduarda Lanzelotti Chrisostomo, Matrícula nº 104.074-1 – Gerente


Paulo Cesar Gomes Lameirão, Matrícula nº 240.345-6 – Suplente do Fiscal

Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula nº 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2024.

Art. 3º – Procede-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.



Jorge David Fernandes da Fonseca
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.347-0

ERRATA II

A FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, neste ato representada pela Comissão Temporária do Edital dos Cursos, instituída pela Portaria Nº 73/2024, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata I referente ao EDITAL 008/2024 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, LIVRES, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PREPARATÓRIOS 5ª RODADA / 1º SEMESTRE 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 001.008/2024 de 12/06/2024, com as alterações abaixo discriminadas.

- 1 -

Onde se lê:

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INÍCIO DAS AULAS	01/07/2024
------------------	------------

Leia-se:

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INÍCIO DAS AULAS	08/07/2024
------------------	------------

Obs: Esta retificação estende-se APENAS às seguintes unidades:

1. FUNDEC UNIDADE DE ENSINO 25 DE AGOSTO - CEDERJ
2. FUNDEC CONVÊNIO SECRETARIA DA MULHER - CEI;
3. FUNDEC UNIDADE PROFESSOR NELSON VENA CORDEIRO – PARQUE LAGUNA E DOURADOS.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.



Vanessa de Mattos D'Avila Cortat
Matrícula Nº 103954-4



Rafaela da Silva Duarte
Matrícula Nº 103953-2



Daygimara do Nascimento
Matrícula Nº 103744-4



EXTRATO


TERMO: Contrato de Locação de Imóvel nº 023/2024, registrado no livro da Fundec nº 001/2024, às fls. 121/129, conforme procedimento administrativo de nº 000.827/2024.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, como Locatária e RAQUEL WOLCH SOUZA AGUILAR, inscrita no CPF sob o nº 077.748.647-41, como Locadora.

OBJETO: O presente Contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Perimetral 14 de julho, nº 748 (antigo 538, Qd. 39, Lt. 05), Vila São Luís, Duque de Caxias, RJ, Cep.: 25.065-062. O valor global deste contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), ficando ajustado que o valor mensal da presente locação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo ofertado pelo Locador desconto de R\$ 1.000,00 (mil reais) nos 12 (doze) primeiros meses, passando assim, o valor mensal para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que a partir do 13º (décimo terceiro) mês, retornará ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e, correrá à conta do programa de trabalho nº 1002.04.122.0008.2168, pela natureza de despesa 3.3.90.36.00, fonte 1500, com cobertura através da nota de empenho nº 238 de 17/06/2024.

PRAZO: O prazo de vigência da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 17/06/2024 encerrando-se no dia 17/06/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei nº 14.133/21.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2024.


Jorge David Fernandes da Fonseca
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.347-0

EXTRATO


TERMO: AFO Nº 004/2024, oriunda do processo administrativo nº 000.651/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo fornecimento de vasilhames em regime de comodato, para abastecimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, constante do processo administrativo nº 000.651/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 18.377,60 (dezoito mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e correrá à conta da classificação orçamentária nº 12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1500.

PRAZO: O prazo de vigência da presente AFO é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.


Jorge David Fernandes da Fonseca
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.347-0

EXTRATO


TERMO: Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2024, registrado no livro da Fundec nº 001/2024, às fls. 152/160, conforme procedimento administrativo de nº 000.994/2024.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, como Locatária e FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 563.579.587-00, como Locador.

OBJETO: O presente Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Padre Marinho, Qd. 17, Lt. 11, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias, RJ, Cep.: 25.212-450, inscrito na PMDC sob o nº 2047326, código imobiliário 2.4.048.011.001. O valor mensal do aluguel do imóvel descrito na cláusula terceira é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A despesa global do presente Contrato de Locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e, correrá à conta do programa de trabalho nº 1002.04.122.0008.2168, pela natureza de despesa 3.3.90.36.00, fonte 1500, com cobertura através da nota de empenho nº 248 de 25/06/2024.

PRAZO: O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/06/2024 encerrando-se no dia 26/06/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei nº 14.133/21.

Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.


Jorge David Fernandes da Fonseca
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.347-0

EXTRATO


TERMO: AFO nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 000.296/2023.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e ACQUAMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.144.132/0001-22.

OBJETO: Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, manutenção e conservação, de consumo regular, a fim de atender às necessidades demandadas pelo projeto Piscina Aberta, atualmente oferecido no CIEP 198 – Professora Roza Ferreira de Mattos e no CIEP 2018 – Ministro Hermes de Lima Brasil Turquia, em convênio com a FUNDEC e, ainda, contemplando os que vierem a ser inaugurados, constante do processo administrativo nº 000.296/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 74.480,90 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) e ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

PRAZO: O prazo de vigência da presente AFO é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.


Jorge David Fernandes da Fonseca
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.347-0

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

ATOS DO PRESIDENTE

Acórdão nº 05/2024 - Processos de número: 900/000043/2023 GAMI SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO LTDA. - Recurso de Ofício - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTEs, decidiram por maioria pelo conhecimento e improvimento ao Recurso de Ofício, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para cancelamento do Auto de Infração. Improvimento do Recurso de Ofício por unanimidade. Relatoria: Leandro Teixeira Guimarães. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: Cancelamento Auto de Infração - Não Atendimento a Intimação - Recurso de Ofício - Ausência de Dupla Visita - Dupla Visita Orientadora - Nulidade do Auto de Infração - Lei Complementar nº 123/2006 - Improvimento do Recurso de Ofício - Código Tributário Municipal - Unanimidade.

João Carlos Grilo Carletti

Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno

Secretária-Geral

Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias

Leandro Teixeira Guimarães

Conselheiro

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2024.06.26 11:20:49 -03'00'

Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de almoxarifado e papelaria para a Câmara Municipal de Duque de Caxias de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Processo nº. 1179/2023, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – (ANEXO I).

Data: 11 de Julho de 2024

Horário: 12h00min

Local: Sítio do ComprasNet na internet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) - (Nº da UASG – 928088)

Editais Completo: O edital encontra-se disponível na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmde.rj.gov.br) e sítio eletrônico ComprasNet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

INFORMAÇÕES: licitacoes@cmde.rj.gov.br e licitacoescmde@gmail.com

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

Marcelle de Sá Barreto Ojeda
Pregoeira

Atenção Beneficiário do Programa **BOLSA FAMÍLIA!**

Procure uma unidade de saúde e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o

acompanhamento de crianças até 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Veja onde fazer o seu acompanhamento:
duquedecaxias.rj.gov.br



DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PROGRAMA
BOLSA
FAMÍLIA

Duque de Caxias CONTRA A DENGUE

10 ATITUDES SIMPLES QUE SALVAM VIDAS!

- 1- Descarte o lixo corretamente
- 2- Mantenha o quintal limpo
- 3- Cubra os baldes, bacias e outros recipientes que acumulem água
- 4- Guarde garrafas vazias com a boca para baixo
- 5- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de planta
- 6- Limpe calhas para evitar que acumulem água parada
- 7- Limpe com frequência bebedouros de animais
- 8- Certifique-se que a caixa d'água da sua casa esteja bem fechada
- 9- Guarde pneus em locais cobertos
- 10- Permita sempre o acesso do agente de controle de zoonoses em sua residência ou estabelecimento comercial.

Vamos fazer nossa parte!

DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DC
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

DC
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

DC
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

DC
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

SÁBADO TAMBÉM É DIA DE VACINAÇÃO!

Chegou a hora de aproveitar aquela folguinha de sábado para atualizar a caderneta de vacinação!

UNIDADES COM VACINAÇÃO AOS SÁBADOS:

CMSDC – Centro Municipal de
Saúde de Duque de Caxias
SÁBADO, das 08h às 16h

UPH - Unidades Pré-Hospitalares
Xerém - Saracuruna - Pilar
Imbariê - Equitativa - Campos Elíseos
SÁBADO, das 08h às 12h



ATENÇÃO: Levar Documento com foto,
CPF e Cartão de Vacinação.